



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

## ESTADO DE SÃO PAULO

### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020

O Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Concurso Público para Provimento de Empregos Públicos vagos e dos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público, regido pelo Artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Mairinque, **Lei Municipal n.º 3.599, de 10 de maio de 2015 e Lei Municipal n.º 3.751, de 21 de fevereiro de 2020** e de acordo com a distribuição de Vagas especificadas na Tabela I, do Capítulo I, deste Edital, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público – **Edital nº 01/2020**, instituída pela **Portaria n.º 76, de 13 de março de 2020**.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

#### I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Concurso Público destina-se ao provimento, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), dos Empregos Públicos mencionados na **Tabela I**, deste Capítulo, atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período a contar da data da Homologação do Resultado Final, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP**.

**1.1.1.** O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a nomeação de todos os candidatos classificados, exceto para aqueles classificados dentro do número de Vagas oferecidas.

**1.1.2.** Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

**1.1.3.** Todos os Atos Oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no **Jornal Folha de Mayrink**, bem como divulgados na *Internet*, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP (www.mairinque.sp.gov.br)**.

**1.1.4.** A Homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicada no **Jornal Folha de Mayrink**, bem como divulgados na *Internet*, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP (www.mairinque.sp.gov.br)**.

**1.2.** As Atribuições Básicas dos Empregos Públicos estão descritas no **Anexo I**, deste Edital.

**1.3.** Os vencimentos constantes na **Tabela I**, deste Capítulo, correspondem à faixa inicial de cada Emprego Público, em vigência.

**1.4.** Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.

**1.5.** Os Códigos dos Empregos Públicos, os Empregos Públicos, as respectivas Vagas Existentes, a Escolaridade/Requisitos exigidos, o Vencimento Mensal, a Jornada de Trabalho e a Taxa de Inscrição são os estabelecidos na **Tabela I – Capítulo I**, deste Edital, conforme especificada abaixo:

TABELA I

CÓDIGO DO EMPREGO PÚBLICO	EMPREGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
<b>ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS I E II</b> <b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 42,00</b>					
101	<b>AGENTE CONTROLADOR DE VETORES</b>	01	--	Ensino Fundamental Completo – Ciclo II.	Ref. 07 <b>R\$ 1.402,29</b> 40 horas semanais
102	<b>AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS</b>	01	--	Ensino Fundamental Completo – Ciclo II.	Ref. 02 <b>R\$ 1.140,67</b> 40 horas semanais
103	<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	10	01	Ensino Fundamental Completo – Ciclo II.	Ref. 07 <b>R\$ 1.402,29</b> 40 horas semanais

CÓDIGO DO EMPREGO PÚBLICO	EMPREGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
<b>ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS I E II</b> <b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 42,00</b>					
104	<b>AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ESCOLAR</b>	01	--	Ensino Fundamental Completo – Ciclo I.	Ref. 02 <b>R\$ 1.140,67</b> 40 horas semanais
105	<b>AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL</b>	02	--	Ensino Fundamental Completo e Curso de Auxiliar em Saúde Bucal (carga horária mínima de 300 (trezentas) horas) e Registro Ativo no CRO.	Ref. 02 <b>R\$ 1.140,67</b> 40 horas semanais
106	<b>AUXILIAR OFICIAL ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL</b>	01	--	Ensino Fundamental Completo – Ciclo II.	Ref. 02 <b>R\$ 1.140,67</b> 40 horas semanais
107	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	10	01	Ensino Fundamental Completo – Ciclo I.	Ref. 01 <b>R\$ 1.106,83</b> 40 horas semanais
108	<b>MOTORISTA</b>	04	--	Ensino Fundamental Completo – Ciclo I e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria "D" válida.	Ref. 07 <b>R\$ 1.402,29</b> 40 horas semanais
109	<b>TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL</b>	01	--	Ensino Fundamental Completo e Curso de Técnico em Saúde Bucal (carga horária mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas) e Registro Ativo no CRO.	Ref. 17 <b>R\$ 1.700,85</b> 40 horas semanais
110	<b>VIGIA</b>	01	--	Ensino Fundamental Completo – Ciclo I.	Ref. 01 <b>R\$ 1.106,83</b> Escala
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU MÉDIO TÉCNICO</b> <b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 52,00</b>					
201	<b>AUXILIAR DE CRECHE – FEMININO</b>	01	--	Ensino Médio Completo.	Ref. 02 <b>R\$ 1.140,67</b> 40 horas semanais
202	<b>BOMBEIRO</b>	01	--	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria "D" válida.	Ref. 07 <b>R\$ 1.402,29</b> Escala
203	<b>EDUCADOR SOCIAL</b>	06	01	Ensino Médio Completo.	Ref. 10 <b>R\$ 1.499,27</b> 40 horas semanais
204	<b>FISCAL DE OBRAS</b>	01	--	Ensino Médio Completo.	Ref. 19 <b>R\$ 1.850,14</b> 40 horas semanais
205	<b>FISCAL SANITÁRIO</b>	01	--	Ensino Médio Completo.	Ref. 19 <b>R\$ 1.850,14</b> 40 horas semanais
206	<b>FISCAL TRIBUTÁRIO</b>	03	--	Ensino Médio Completo.	Ref. 19 <b>R\$ 1.850,14</b> 40 horas semanais

CÓDIGO DO EMPREGO PÚBLICO	EMPREGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU MÉDIO TÉCNICO</b> <b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 52,00</b>					
207	<b>OFICIAL DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	01	--	Ensino Médio Completo.	Ref. 03 <b>R\$ 1.271,48</b> 40 horas semanais
208	<b>OPERADOR DE RÁDIO</b>	01	--	Ensino Médio Completo.	Ref. 07 <b>R\$ 1.402,29</b> 40 horas semanais
209	<b>TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	01	--	Ensino Médio Completo e MTE/DNHT.	Ref. 17 <b>R\$ 1.700,85</b> 40 horas semanais
210	<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	01	--	Ensino Médio Técnico e Registro Ativo no <b>COREN.</b>	Ref. 17 <b>R\$ 1.700,85</b> 40 horas semanais
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b> <b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00</b>					
301	<b>ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	02	--	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Curso de Pós-Graduação na Área de Educação e 03 (três) anos de efetivo exercício no Magistério.	Ref. 29 <b>R\$ 3.466,04</b> 40 horas semanais
302	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	02	--	Ensino Superior Completo e Registro Ativo no <b>CRESS</b>	Ref. 23 <b>R\$ 2.354,91</b> 30 horas semanais
303	<b>CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL</b>	03	--	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro Ativo no <b>CRO.</b>	Ref. 23 <b>R\$ 2.354,91</b> 15 horas semanais
304	<b>CIRURGIÃO DENTISTA E TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILOFACIAL</b>	01	--	Ensino Superior Completo em Odontologia, Especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilo Facial e Registro Ativo no <b>CRO</b> , também da Especialização.	Ref. 25 <b>R\$ 2.484,18</b> 15 horas semanais
305	<b>CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA</b>	01	--	Ensino Superior Completo em Odontologia, Especialização em Odontopediatria e Registro Ativo no <b>CRO</b> , também da Especialização.	Ref. 25 <b>R\$ 2.484,18</b> 15 horas semanais
306	<b>ENFERMEIRO</b>	03	--	Ensino Superior Completo e Registro Ativo no <b>COREN.</b>	Ref. 23 <b>R\$ 2.354,91</b> 30 horas semanais
307	<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	01	--	Ensino Superior Completo e Registro Ativo no <b>CREA.</b>	Ref. 27 <b>R\$ 2.782,75</b> 40 horas semanais
308	<b>FISIOTERAPEUTA</b>	01	--	Ensino Superior Completo e Registro Ativo no <b>CREFITO.</b>	Ref. 23 <b>R\$ 2.354,91</b> 30 horas semanais

CÓDIGO DO EMPREGO PÚBLICO	EMPREGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b> <b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00</b>					
<b>309</b>	<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	<b>02</b>	--	Ensino Superior Completo e Registro Ativo no <b>CRFA</b> .	Ref. 23 <b>R\$ 2.354,91</b> 30 horas semanais
<b>310</b>	<b>MÉDICO PARA ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>05</b>	<b>01</b>	Ensino Superior Completo e Registro Ativo no <b>CRM</b> .	Ref. 32 <b>R\$ 4.390,95</b> 10 horas semanais
<b>311</b>	<b>MÉDICO CARDIOLOGISTA</b>	<b>01</b>	--	Ensino Superior Completo e Especialização na Área. Registro Ativo no <b>CRM</b> .	Ref. 32 <b>R\$ 4.390,95</b> 10 horas semanais
<b>312</b>	<b>MÉDICO DO TRABALHO</b>	<b>01</b>	--	Ensino Superior Completo e Especialização na Área. Registro Ativo no <b>CRM</b> .	Ref. 32 <b>R\$ 4.390,95</b> 10 horas semanais
<b>313</b>	<b>MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA</b>	<b>03</b>	--	Ensino Superior Completo e Especialização na Área. Registro Ativo no <b>CRM</b> .	Ref. 32 <b>R\$ 4.390,95</b> 10 horas semanais
<b>314</b>	<b>MÉDICO PEDIATRA</b>	<b>03</b>	--	Ensino Superior Completo e Especialização na Área. Registro Ativo no <b>CRM</b> .	Ref. 32 <b>R\$ 4.390,95</b> 10 horas semanais
<b>315</b>	<b>MÉDICO UROLOGISTA</b>	<b>01</b>	--	Ensino Superior Completo e Especialização na Área. Registro Ativo no <b>CRM</b> .	Ref. 32 <b>R\$ 4.390,95</b> 10 horas semanais
<b>316</b>	<b>PROFESSOR ADJUNTO</b>	<b>01</b>	--	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nas Séries Iniciais.	Ref. 12 <b>R\$ 1.579,50</b> 30 horas semanais
<b>317</b>	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I CICLOS I E II</b>	<b>10</b>	<b>01</b>	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nas Séries Iniciais.	Ref. 21 <b>R\$ 2.164,68</b> 30 horas semanais
<b>318</b>	<b>PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>05</b>	<b>01</b>	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.	Ref. 21 <b>R\$ 2.164,68</b> 30 horas semanais
<b>319</b>	<b>PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO</b>	<b>01</b>	--	Licenciatura em Música, Artes com habilitação em Música ou Pedagogia com habilitação em Música/Musicalização.	Ref. I <b>R\$ 16,03 h/a</b> 30 horas podendo ampliar até 40 horas de acordo com o número de aulas.

CÓDIGO DO EMPREGO PÚBLICO	EMPREGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b> <b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00</b>					
320	<b>PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS I A IV – EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	01	--	Licenciatura e Bacharelado em Educação Física, podendo constituir: Formação em Licenciatura Plena com base na Resolução CFE 03/87 (04 (quatro) anos) ou, ainda, Formação conjunta em Licenciatura com base legal nas Resoluções CNE/CP 01/02 e 02/02 ou 02/15 e Graduação (Bacharelado) com base legal na Resolução CNE/CES 07/04 e Registro Ativo no CREF4/SP.	Ref. I <b>R\$ 16,03 h/a</b> 30 horas podendo ampliar até 40 horas de acordo com o número de aulas.
321	<b>PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS</b>	01	--	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas.	Ref. I <b>R\$ 16,03 h/a</b> 30 horas podendo ampliar até 40 horas de acordo com o número de aulas.
322	<b>PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA</b>	01	--	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Artística.	Ref. I <b>R\$ 16,03 h/a</b> 30 horas podendo ampliar até 40 horas de acordo com o número de aulas.
323	<b>PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – HISTÓRIA</b>	01	--	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em História.	Ref. I <b>R\$ 16,03 h/a</b> 30 horas podendo ampliar até 40 horas de acordo com o número de aulas.
324	<b>PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – GEOGRAFIA</b>	01	--	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Geografia.	Ref. I <b>R\$ 16,03 h/a</b> 30 horas podendo ampliar até 40 horas de acordo com o número de aulas.
325	<b>PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – LÍNGUA INGLESA</b>	01	--	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Língua Inglesa.	Ref. I <b>R\$ 16,03 h/a</b> 30 horas podendo ampliar até 40 horas de acordo com o número de aulas.
326	<b>PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – LÍNGUA PORTUGUESA</b>	01	--	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.	Ref. I <b>R\$ 16,03 h/a</b> 30 horas podendo ampliar até 40 horas de acordo com o número de aulas.
327	<b>PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – MATEMÁTICA</b>	01	--	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Matemática.	Ref. I <b>R\$ 16,03 h/a</b> 30 horas podendo ampliar até 40 horas de acordo com o número de aulas.
328	<b>PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS</b>	01	--	Licenciatura Plena em qualquer Disciplina do Currículo na Área da Educação, com Pós-Graduação em Libras, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.	Ref. I <b>R\$ 16,03 h/a</b> 30 horas podendo ampliar até 40 horas de acordo com o número de aulas.

CÓDIGO DO EMPREGO PÚBLICO	EMPREGO PÚBLICO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b> <b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00</b>					
<b>329</b>	<b>PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS I E II</b>	<b>03</b>	<b>--</b>	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia.	Ref. 14 <b>R\$ 1.620,45</b> 30 horas semanais
<b>330</b>	<b>PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV</b>	<b>05</b>	<b>01</b>	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Matemática.	Ref. I <b>R\$ 16,03 h/a</b> 10 horas podendo ampliar até 40 horas de acordo com o número de aulas.
<b>331</b>	<b>PSICÓLOGO</b>	<b>02</b>	<b>--</b>	Ensino Superior Completo e Registro Ativo no <b>CRP</b> .	Ref. 23 <b>R\$ 2.354,91</b> 30 horas semanais

(\*) Total de Vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.

(\*\*) Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência, conforme estabelecida pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterações do Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018.

**1.6.** A jornada de trabalho poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP**.

**1.7.** Os documentos comprobatórios para os Empregos Públicos que exigem escolaridade completa – Diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a Cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE) e Conselhos Regionais de Profissões.

**1.8.** Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

**1.9.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP** oferece a todos os Empregos Públicos em Concurso Público os benefícios de: **Vale Transporte, Vale Alimentação, 06 (seis) faltas abonadas/ano, abono de aniversário e Plano de Carreira**.

## II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

**2.1.** Os requisitos básicos para nomeação nos Empregos Públicos são os especificados a seguir:

**2.1.1.** O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas;

**2.1.2.** Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;

**2.1.3.** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do Parágrafo 1º, Artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal n.º 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da posse;

**2.1.4.** Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, quando da posse;

**2.1.5.** Encontrar-se na fruição dos direitos políticos;

**2.1.6.** Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares na data da posse;

**2.1.7.** Estar quite com a Justiça Eleitoral na data da posse;

**2.1.8.** Não ser aposentado por invalidez;

**2.1.9.** Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o Emprego Público, conforme o especificado na **Tabela I – Capítulo I**, deste Edital;

**2.1.10.** Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a nomeação;

**2.1.11.** Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;

**2.1.12.** Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com nova investidura em Emprego Público;

**2.1.13.** Não encontrar-se acumulando Cargo, Emprego ou Função Pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei, e na Constituição Federal;

**2.1.14.** Não estar com idade de aposentadoria compulsória;



**2.1.15.** Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do Emprego Público, comprovada mediante sujeição a exame de saúde admissional a ser realizado pelo serviço médico credenciado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP**, quando da posse;

**2.1.16.** Não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão; e

**2.1.17.** Não receber, no ato da nomeação, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o Artigo 37, inciso XXII, §10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII do citado dispositivo constitucional, os Cargos Eletivos e os Cargos ou Empregos em comissão declarados em Lei de livre nomeação e exoneração.

### III – DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, no período de **30 de março a 23 de abril de 2020**, iniciando-se às **10h00**, do dia **30 de março de 2020**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h00** do dia **23 de abril de 2020**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II** para nomeação no Emprego Público, estabelecidos neste Edital.

**3.1.1.** Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **30 de março a 23 de abril de 2020**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

**3.2.** O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **24 de abril de 2020**, disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**. O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* conforme **Tabela I**, constante no **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital.

**3.2.1.** O Formulário de Inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até às **17h00** do dia **23 de abril de 2020**.

**3.2.1.1.** O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, até às **18h00** do dia **24 de abril de 2020**.

**3.2.2.** O candidato interessado **poderá realizar inscrição para 02 (dois) Empregos Públicos**, desde que as Provas sejam realizadas em períodos distintos, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das Provas, conforme estabelecido abaixo e constante no **Capítulo VII**, deste Edital:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	EMPREGO PÚBLICO	
<b>24/05/2020 (MANHÃ)</b>	101 – AGENTE CONTROLADOR DE VETORES 102 – AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS 103 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO 104 – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ESCOLAR 105 – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 106 – AUXILIAR OFICIAL ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL 107 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 108 – MOTORISTA 109 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 110 – VIGIA 302 – ASSISTENTE SOCIAL 303 – CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL 304 – CIRURGIÃO DENTISTA E TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILOFACIAL 305 – CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA 306 – ENFERMEIRO 307 – ENGENHEIRO CIVIL	308 – FISIOTERAPEUTA 309 – FONOAUDIÓLOGO 310 – MÉDICO PARA ATENÇÃO BÁSICA 311 – MÉDICO CARDIOLOGISTA 312 – MÉDICO DO TRABALHO 313 – MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA 314 – MÉDICO PEDIATRA 315 – MÉDICO UROLOGISTA 316 – PROFESSOR ADJUNTO 318 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 324 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – <b>GEOGRAFIA</b> 326 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – <b>LÍNGUA PORTUGUESA</b> 327 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – <b>MATEMÁTICA</b> 331 – PSICÓLOGO
<b>24/05/2020 (TARDE)</b>	201 – AUXILIAR DE CRECHE – FEMININO 202 – BOMBEIRO 203 – EDUCADOR SOCIAL 204 – FISCAL DE OBRAS 205 – FISCAL SANITÁRIO 206 – FISCAL TRIBUTÁRIO 207 – OFICIAL DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL 208 – OPERADOR DE RÁDIO 209 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 210 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM 301 – ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL 317 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I CICLOS I E II 319 – PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO	320 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS I A IV – <b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b> 321 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – <b>CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS</b> 322 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – <b>EDUCAÇÃO ARTÍSTICA</b> 323 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – <b>HISTÓRIA</b> 325 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – <b>LÍNGUA INGLESA</b> 328 – PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – <b>LIBRAS</b> 329 – PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS I E II 330 – PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV

**3.2.3.** Na eventualidade do candidato efetuar as 02 (duas) inscrições para o mesmo período de realização das Provas, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

**3.2.4. Ocorrendo a hipótese do subitem 3.2.3 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.**

**3.2.4.1.** Em havendo coincidência no horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais.

**3.2.5.** O candidato deve se atentar à **opção de Emprego Público, data prevista da prova e período** antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.

**3.2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Emprego Público sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Emprego Público de interesse.**

**3.3.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, *fac-símile*, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

**3.4.** Não será concedida **ISENÇÃO** total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os casos previstos pelas Leis Municipais nº **3.188**, de 15 de dezembro de 2014 e nº **3.501**, de 23 de março de 2017. Os pedidos de isenção serão recebidos nos dias **30 e 31 de março de 2020**, conforme estabelecido no **Capítulo IV**, deste Edital.

**3.5.** Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma.

**3.6.** As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no **item 3.2**, deste Edital.

**3.6.1.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo ao **INSTITUTO MAIS** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição.

**3.6.2.** A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

**3.6.3.** A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

**3.7.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de Condição Especial para a realização das Provas Objetiva e Prático-Profissional deverá solicitá-la por escrito, no período das inscrições, de **23 de março a 22 de abril de 2020**, pelo e-mail ([devolucao@institutomais.org.br](mailto:devolucao@institutomais.org.br)), com prazo para encaminhamento até o dia **23 de abril de 2020**, ao **INSTITUTO MAIS**, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no **assunto do e-mail**, neste caso: **“CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP – Edital nº 01/2020 – Ref.: SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL”**, informando quais os recursos necessários para a realização das Provas Objetiva e Prático-Profissional (materiais, equipamentos etc.).

**3.7.1.** A solicitação de Condições Especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**3.7.2.** O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **item 3.7**, durante o período de inscrição, não terá a prova especial e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

**3.7.3.** As solicitações de Condição Especial se enviadas após 01 (um) dia útil da data de encerramento das inscrições (**após 24 de abril de 2020**) serão indeferidas.

**3.8.** De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso de Nome Social para tratamento, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso de Nome Social, conforme modelo constante no **Anexo III**, assinar e enviar o mesmo **durante o período das inscrições, de 23 de março a 22 de abril de 2020, pelo e-mail ([devolucao@institutomais.org.br](mailto:devolucao@institutomais.org.br))**, com prazo para encaminhamento até o dia **23 de abril de 2020**, ao **INSTITUTO MAIS**, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo, neste caso: **“CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP – Edital nº 02/2020 – Ref.: REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE NOME SOCIAL**.

**3.8.1.** Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações nos *sites* do **INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br))** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP ([www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br))** será considerado o Nome Civil.

**3.8.2.** As solicitações de Requerimento de Inclusão e Uso de Nome Social se enviadas após 01 (um) dia útil da data de encerramento das inscrições (**após 24 de abril de 2020**) serão indeferidas.

**3.9.** O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 (09 de junho de 2008), até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo enviar obrigatoriamente:

**a)** cópia do comprovante de inscrição; e

**b)** certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

**3.9.1.** Os documentos previstos no **item 3.9, alíneas “a” e “b”**, deverão ser enviados, durante o período de inscrição de



**30 de março a 23 de abril de 2020**, para o e-mail **devolucao@institutomais.org.br**, com prazo para envio até o dia **24 de abril de 2020**, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no assunto do e-mail: **“CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP – Edital nº 01/2020 – Ref.: JURADO”**.

**3.9.2.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 3.9** e **suas alíneas** e **subitem 3.9.1**, não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

**3.9.3.** A documentação para comprovação a Função de Jurado se enviada após 01 (um) dia útil da data de encerramento das inscrições (**após 24 de abril de 2020**) serão indeferidas.

**3.10.** O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o Código da opção de **Emprego Público** conforme **Tabela I**, do **Capítulo I**, **item 1.5**, bem como o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.

**3.11.** Os candidatos inscritos **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

**3.12.** O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.

**3.13.** Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o candidato ou seu Procurador deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

- a) ao emitir o boleto bancário verifique se o Emprego Público de interesse está correto;
- b) verifique se no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição consta o nome do candidato;
- c) certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;
- d) o boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo Banco Santander;
- e) a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número **03399.18047 41300.001**, que identifica o Banco Santander e o **INSTITUTO MAIS**;
- f) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos; e
- g) será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento. Na dúvida, entre em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

**3.14.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

**3.15.** O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

**3.15.1.** O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

**3.15.2.** Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, ou caso o mesmo seja preenchido com valor menor, não será permitida a complementação em hipótese alguma, bem como considerar-se-á sem efeito a inscrição.

**3.15.3.** O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.

**3.15.4.** Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e conseqüente crédito na conta do **INSTITUTO MAIS**, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

**3.16.** Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, impressos no boleto bancário, mesmo tendo o candidato realizado o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

**3.17.** A partir de 05 (cinco) dias úteis, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (**www.institutomais.org.br**), se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

**3.18.** Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o *site* do **INSTITUTO MAIS** (**www.institutomais.org.br**) e clicar no *link* **“Meus Concursos”**, digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso.

**3.19.** As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

**3.20.** Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido na **Tabela I**, do **Capítulo I**, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto bancário.

**3.21.** As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no *site*, nos últimos dias de inscrição.

**3.22.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**3.23.** A partir do dia **06 de maio de 2020**, serão divulgadas as inscrições Deferidas ou Indeferidas (candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência, exerceram a Função de Jurado, solicitaram atendimento especializado para realização da Prova) e Homologadas (relação de candidatos efetivamente inscritos), nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP** ([www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)).

**3.23.1.** Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, conforme **Capítulo XII**, deste Edital, nas datas prováveis de **07 e 08 de maio de 2020**.

**3.24.** O **Edital de Convocação**, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as Provas Objetivas e Entrega dos Documentos para Avaliação dos Títulos, será publicado no **Jornal Folha de Mayrink** e divulgado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP** ([www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)), na data provável de **15 de maio de 2020**.

## **IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** O candidato amparado pela **Lei Municipal n.º 3.188, de 15 de dezembro de 2014** **OU** pela **Lei Municipal n.º 3.501, de 23 de março de 2017**, poderá realizar, nos dias **30 e 31 de março de 2020**, seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, no *site* do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), desde que seja:

**a) Lei Municipal n.º 3.188, de 15 de dezembro de 2014:** residente no Município de Mairinque/SP que esteja **Desempregado ou Empregado que receba até 02 (dois) salários mínimos** **OU** residente no Município de Mairinque/SP que seja **Doador de Sangue**; **ou**

**b) Lei Municipal n.º 3.501, de 23 de março de 2017:** **Doador de Medula Óssea e Doador Regular de Sangue. Considera-se Doador de Sangue aquele que realize, no mínimo, 03 (três) doações por ano (12 (doze) meses retroativos ao término da inscrição de isenção – 31 de março de 2020), atestadas por Órgão Oficial ou Entidade credenciada pelo Poder Público.**

**4.2.** Para obter a sua isenção o candidato deverá proceder conforme estabelecido a seguir:

**a) preencher CORRETAMENTE**, no período de Inscrição/Isenção (**30 e 31 de março de 2020**), o **Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção on-line do pagamento do valor da taxa de inscrição**, que ficará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), bem como declarar eletronicamente de que atende as condições previstas em Lei/Decreto e de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na Lei; e

**b) enviar para o e-mail [devolucao@institutomais.org.br](mailto:devolucao@institutomais.org.br), até o dia 01 de abril de 2020**, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no assunto do e-mail: **“CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP – Edital nº 01/2020 – Ref.: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO”**, os seguintes documentos:

**4.2.1. Solicitação de Isenção – residente no Município de Mairinque/SP que esteja Desempregado OU residente no Município de Mairinque/SP que esteja Empregado e que receba até 02 (dois) salários mínimos OU residente no Município de Mairinque/SP que seja Doador de Sangue:**

**4.2.1.1. Desempregado e residente em Mairinque/SP (Lei Municipal n.º 3.188, de 15 de dezembro de 2014):**

**a) enviar cópia reprográfica autenticada, digitalizada, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** onde conste o número da carteira (página com foto), dados cadastrais (verso da página), as anotações de admissão e demissão e folha branca subsequente do último registro profissional e da página em branco subsequente;

**b) enviar cópia reprográfica autenticada, digitalizada, da conta relativa ao fornecimento de energia elétrica ou abastecimento de água ou carnê de crediário ou outro documento análogo e equivalente, no nome do candidato, do mês vigente ou o mês anterior, do período das inscrições; e**

**c) enviar a Declaração de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição** preenchida e assinada conforme **Anexo IV**, deste Edital.

**OU**

**4.2.1.2. Empregado que receba até 02 (dois) salários mínimos e residente em Mairinque/SP (Lei Municipal n.º 3.188, de 15 de dezembro de 2014):**

**a) enviar cópia reprográfica autenticada, digitalizada, do último Comprovante de Pagamento** contendo a remuneração bruta de, no máximo, **02 (dois) salários mínimos**;

**b) enviar cópia reprográfica autenticada, digitalizada, da conta relativa ao fornecimento de energia elétrica ou abastecimento de água ou carnê de crediário ou outro documento análogo e equivalente, no nome do candidato, do mês vigente ou o mês anterior, do período das inscrições; e**

c) enviar: a **Declaração de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição** preenchida e assinada conforme **Anexo IV**, deste Edital.

**OU**

**4.2.1.3. Doador de Sangue e residente em Mairinque/SP (Lei Municipal n.º 3.188, de 15 de dezembro de 2014):**

a) enviar cópia reprográfica **autenticada, digitalizada**, da comprovação de **Doação de Sangue**, contendo, **no mínimo, 03 (três) doações de sangue para os homens e 02 (duas) doações de sangue para as mulheres**, no período de **12 (doze) meses retroativos** da data de término das inscrições de isenção do Concurso Público (**31 de março de 2020**), através de documento expedido pela entidade coletora de doação. Somente será considerada a doação promovida por Órgão Oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou pelo Município;

b) enviar cópia reprográfica **autenticada, digitalizada**, da conta relativa ao fornecimento de energia elétrica ou abastecimento de água ou carnê de crediário ou outro documento análogo e equivalente, no nome do candidato, **do mês vigente ou o mês anterior, do período das inscrições;** e

c) enviar a **Declaração de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição** preenchida e assinada conforme **Anexo IV**, deste Edital.

**4.2.2. Solicitação de Isenção – Doador de Medula Óssea e o Doador Regular de Sangue (Lei Municipal n.º 3.501, de 23 de março de 2017):**

a) enviar cópia reprográfica **autenticada, digitalizada**: do cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde e a comprovação de **Doação de Medula Óssea**, através de documento expedido pela entidade coletora de doação. Somente será considerada a doação promovida por Órgão Oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou pelo Município; **OU**

b) enviar cópia reprográfica **autenticada, digitalizada**, do cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde e a comprovação de **Doação de Sangue** de, **no mínimo, 03 (três) doações** no período de **12 (doze) meses retroativos** da data de encerramento das inscrições de isenção do Concurso Público (**31 de março de 2020**), através de documento expedido pela entidade coletora de doação. Somente será considerada a doação promovida por Órgão Oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou pelo Município; e

c) enviar: a **Declaração de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição** preenchida e assinada conforme **Anexo IV**, deste Edital.

**4.3.** Os documentos relacionados no **item 4.2., bem como seus subitens e suas alíneas**, deverão ser enviado para o e-mail **devolucao@institutomais.org.br**, entre os dias **30 a 01 de abril de 2020**, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no **assunto do e-mail**, neste caso: **“CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP – Edital nº 01/2020 – Ref.: ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO”**.

**4.4.** Será considerada nula a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas; e

b) fraudar e/ou falsificar documentação.

**4.4.1.** Para os casos mencionados nas alíneas “a” e “b”, acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

**4.5.** Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção on-line** disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**;

b) não observar o período para a solicitação de isenção; e

c) não observar ao solicitado no **item 4.2, bem como seus subitens e suas alíneas**.

**4.6.** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via *fax*, via correio eletrônico, *e-mail* ou outro meio que não estabelecido neste Edital.

**4.7. É vedada a concessão de isenção de 02 (duas) ou mais taxas de inscrição ao candidato no mesmo Concurso Público.**

**4.7.1.** Caso o candidato solicite mais de uma isenção, será considerada como válida a primeira isenção solicitada pelo candidato, valendo neste caso, o registro eletrônico da isenção.

**4.8.** Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Equipe do **INSTITUTO MAIS**.

**4.8.1.** Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, na data provável de **13 de abril de 2020**, o Resultado da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição na Área Restrita do candidato.

**4.9.** O requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, **se deferido**, formalizará a inscrição do candidato no Concurso.

**4.10.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderá interpor recurso, conforme **Capítulo XII**, deste Edital, nas datas prováveis de **14 e 15 de abril de 2020**.

**4.11.** Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), na data provável de **17 de abril de 2020** o Resultado Final da apreciação dos pedidos, na Área Restrita do candidato.

**4.12.** Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **24 de abril de 2020**, disponível até às **18h00**.

**4.13.** O interessado que não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida neste Capítulo, não terá sua inscrição efetivada.

**4.14.** O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição/isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **V – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Nos termos dos **Decretos nº 3.298**, de 20 de dezembro de 1999 e **nº 9.508**, de 24 de setembro de 2018, serão reservadas Vagas às Pessoas com Deficiência, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

**5.1.1.** Em obediência ao disposto no **Decreto Federal n.º 3.298**, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo **Decreto Federal n.º 5.296**, de 02 de dezembro de 2004, às Pessoas com Deficiência, será reservado, por Emprego Público, o percentual de **5% (cinco por cento)** das Vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

**5.1.2.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de Vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**5.1.3.** Os candidatos com deficiência aprovados no Concurso Público serão convocados a ocupar a **5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira)** Vagas do Concurso Público, e assim sucessivamente.

**5.2.** Para o Emprego Público cujo o número não contemple as Vagas conforme fração estabelecida nos **subitens 5.1.1 e 5.1.2**, acima, não haverá reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência, no presente momento.

**5.2.1.** Caso surjam novas Vagas durante a validade do Concurso Público, as Vagas serão reservadas conforme **item 5.1.1**, deste Edital.

**5.3.** Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “*O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes*”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949/2009.

**5.4.** Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico emitido por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Concurso Público.

**5.4.1.** Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição *on-line*, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

**5.4.2.** Será eliminado do Concurso Público o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição *on-line*, seja incompatível com o Emprego Público pretendido.

**5.5.** A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, conforme o especificado a seguir:

**5.5.1.** A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do Emprego Público, será realizada pelo Serviço Médico credenciado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP**, que fornecerá Laudo Comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego Público pretendido.

**5.5.1.1.** A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

**5.5.2.** O Serviço Médico credenciado emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Emprego Público a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o código da Classificação Internacional de Doença (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

- 5.5.2.1.** O candidato, cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com o Emprego Público a ser desempenhado, será desclassificado.
- 5.5.2.2.** É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão proferida pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias, contados da data do Resultado Oficial.
- 5.6.** Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.
- 5.7.** No ato da inscrição, a Pessoa com Deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das Provas (local, materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Ampliada ou o Auxílio de Ledor e/ou Tempo Adicional), devendo encaminhar a sua solicitação conforme estabelecido no **item 5.9 e suas alíneas**, deste Capítulo.
- 5.7.1.** O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência que necessitar de Tempo Adicional para a realização das Provas deverá requerê-lo **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, enviada após 01 (um) dia útil da data de encerramento das inscrições (24 de abril de 2020).**
- 5.8.** O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá especificar, no Formulário de Inscrição *on-line*, a sua deficiência.
- 5.9.** Durante o período de inscrições, de **30 de março a 23 de abril de 2020**, o candidato deverá enviar pelo e-mail **devolucao@institutomais.org.br**, com prazo para envio até o dia **24 de abril de 2020**, identificando o nome do Concurso Público no assunto do e-mail: **“CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP – Edital nº 01/2020 – Ref.: LAUDO MÉDICO”**, a documentação e solicitação a seguir:
- a)** cópia autenticada **digitalizada** do **Laudo Médico**, com data de expedição de, no máximo, 06 (seis) meses retroativos à data do término das inscrições, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua Prova, informando, também, o seu nome, número do Documento de Identidade (RG ou RNE), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção de Emprego Público;
- b)** requerimento de solicitação de condição especial para realização da Prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (local, materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Ampliada ou o Auxílio de Ledor e/ou Tempo Adicional).
- 5.10.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.11.** O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições (**30 de março a 23 de abril de 2020**) **com envio até o dia 24 de abril de 2020**, aos dispositivos mencionados no **item 5.9 e suas alíneas** não terá a condição especial atendida ou não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 5.11.1.** O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na Lista Geral dos aprovados e em Lista Específica.
- 5.11.2.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.12.** O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não será devolvido**.
- 5.13.** Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação de Emprego Público.

## VI – DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes Provas:

EMPREGO PÚBLICO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CICLOS I E II</b>			
101 – AGENTE CONTROLADOR DE VETORES 105 – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 106 – AUXILIAR OFICIAL ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL 109 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 110 – VIGIA	OBJETIVA	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática Conhecimentos Específicos	08 07 05 05 15
102 – AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS	OBJETIVA	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Específicos	10 10 05 15
103 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	OBJETIVA	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática	10 10 05 15
104 – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ESCOLAR 107 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBJETIVA	Língua Portuguesa Matemática Atualidades	10 10 10
	PRÁTICA	Tarefas a serem realizadas de acordo com a Descrição do Emprego Público estabelecida no <b>Anexo I</b> , com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação, conforme estabelecido no <b>Capítulo X</b> , deste Edital.	
108 – MOTORISTA	OBJETIVA	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Específicos	08 07 05 20
	PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR	Percurso de Direção Veicular, conforme estabelecido no <b>Capítulo X</b> , deste Edital.	

EMPREGO PÚBLICO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU MÉDIO TÉCNICO</b>			
201 – AUXILIAR DE CRECHE – FEMININO	OBJETIVA	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Específicos	10 10 05 15
202 – BOMBEIRO	OBJETIVA	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática Conhecimentos Específicos	08 07 05 05 15
	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	Será realizado por meio de exercícios físicos para avaliar a condição física do candidato perante as atribuições do Emprego Público, de acordo com o estabelecido no <b>Capítulo XI</b> , deste Edital.	
203 – EDUCADOR SOCIAL 204 – FISCAL DE OBRAS 205 – FISCAL SANITÁRIO 206 – FISCAL TRIBUTÁRIO 207 – OFICIAL DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL 208 – OPERADOR DE RÁDIO 209 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 210 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OBJETIVA	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática Conhecimentos Específicos	08 07 05 05 15



EMPREGO PÚBLICO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>			
302 – ASSISTENTE SOCIAL 303 – CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL 304 – CIRURGIÃO DENTISTA E TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILOFACIAL 305 – CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA 306 – ENFERMEIRO 307 – ENGENHEIRO CIVIL 308 – FISIOTERAPEUTA 309 – FONOAUDIÓLOGO 331 – PSICÓLOGO	OBJETIVA	Língua Portuguesa Noções de Informática Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	10 05 05 20
310 – MÉDICO PARA ATENÇÃO BÁSICA 311 – MÉDICO CARDIOLOGISTA 312 – MÉDICO DO TRABALHO 313 – MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA 314 – MÉDICO PEDIATRA 315 – MÉDICO UROLOGISTA	OBJETIVA	Língua Portuguesa Atualidades Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	05 05 10 20

EMPREGO PÚBLICO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>			
301 – ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL 316 – PROFESSOR ADJUNTO 317 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I CICLOS I E II 318 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 319 – PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO 320 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS I A IV – <b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b> 321 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – <b>CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS</b> 322 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – <b>EDUCAÇÃO ARTÍSTICA</b> 323 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – <b>HISTÓRIA</b> 324 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – <b>GEOGRAFIA</b> 325 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – <b>LÍNGUA INGLESA</b> 326 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – <b>LÍNGUA PORTUGUESA</b> 327 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – <b>MATEMÁTICA</b> 328 – PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – <b>LIBRAS</b> 329 – PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS I E II 330 – PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS II E IV	OBJETIVA	Língua Portuguesa Matemática Legislação Educacional Conhecimentos Específicos	08 05 07 20
	TÍTULOS	Avaliação de documentos específicos de acordo com a Tabela de pontuação citada no <b>Capítulo IX</b> , deste Edital.	

**6.2.** As **Provas Objetivas**, para todos os Empregos Públicos, de **caráter eliminatório e classificatório**, constarão de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os Conteúdos Programáticos contidos no **Anexo II**, deste Edital, e buscará avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do Emprego Público e será avaliada conforme **Capítulo VIII**, deste Edital.

**6.3.** A **Prova de Títulos**, para os Empregos Públicos de **301 – ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, **316 – PROFESSOR ADJUNTO**, **317 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I CICLOS I E II**, **318 –**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 319 – PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO, 320 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS I A IV – **EDUCAÇÃO FÍSICA**, 321 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – **CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS**, 322 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – **EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, 323 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – **HISTÓRIA**, 324 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – **GEOGRAFIA**, 325 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – **LÍNGUA INGLESA**, 326 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – **LÍNGUA PORTUGUESA**, 327 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – **MATEMÁTICA**, 328 – PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – **LIBRAS**, 329 – PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS I E II e 330 – PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS II E IV, de caráter classificatório, será apresentada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo IX**, deste Edital.

6.4. As Provas Práticas, para os Empregos Públicos de 104 – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ESCOLAR e 107 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de caráter eliminatório, a serem apresentadas e avaliadas conforme estabelecido no **Capítulo X**, deste Edital.

6.5. A Prova de Direção Veicular, para o Emprego Público de 108 – MOTORISTA, de caráter eliminatório, a ser apresentada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo X**, deste Edital.

6.6. O Teste de Aptidão Física, para o Emprego Público de 202 – BOMBEIRO, de caráter eliminatório, a ser apresentado e avaliado conforme estabelecido no **Capítulo XI**, deste Edital.

## VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS

7.1. As Provas Objetivas, para todos os Empregos Públicos, e entrega dos Documentos para Comprovação de Prova de Títulos, para os Empregos Públicos de 301 – ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, 316 – PROFESSOR ADJUNTO, 317 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I CICLOS I E II, 318 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 319 – PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO, 320 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS I A IV – **EDUCAÇÃO FÍSICA**, 321 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – **CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS**, 322 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – **EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, 323 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – **HISTÓRIA**, 324 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – **GEOGRAFIA**, 325 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – **LÍNGUA INGLESA**, 326 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – **LÍNGUA PORTUGUESA**, 327 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – **MATEMÁTICA**, 328 – PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – **LIBRAS**, 329 – PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS I E II e 330 – PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS II E IV, em Concurso Público serão realizadas no Município de Mairinque/SP, na data prevista de 24 de maio de 2020, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas, nos sites do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP ([www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)), bem como divulgado no Jornal Folha de Mayrink, conforme estabelecidos a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	EMPREGO PÚBLICO	
<b>24/05/2020</b> <b>(MANHÃ)</b>	101 – AGENTE CONTROLADOR DE VETORES 102 – AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS 103 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO 104 – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ESCOLAR 105 – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 106 – AUXILIAR OFICIAL ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL 107 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 108 – MOTORISTA 109 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 110 – VIGIA 302 – ASSISTENTE SOCIAL 303 – CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL 304 – CIRURGIÃO DENTISTA E TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILOFACIAL 305 – CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA 306 – ENFERMEIRO 307 – ENGENHEIRO CIVIL	308 – FISIOTERAPEUTA 309 – FONOAUDIÓLOGO 310 – MÉDICO PARA ATENÇÃO BÁSICA 311 – MÉDICO CARDIOLOGISTA 312 – MÉDICO DO TRABALHO 313 – MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA 314 – MÉDICO PEDIATRA 315 – MÉDICO UROLOGISTA 316 – PROFESSOR ADJUNTO 318 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 324 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – <b>GEOGRAFIA</b> 326 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – <b>LÍNGUA PORTUGUESA</b> 327 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – <b>MATEMÁTICA</b> 331 – PSICÓLOGO

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	EMPREGO PÚBLICO	
<b>24/05/2020</b> <b>(TARDE)</b>	201 – AUXILIAR DE CRECHE – FEMININO 202 – BOMBEIRO 203 – EDUCADOR SOCIAL 204 – FISCAL DE OBRAS 205 – FISCAL SANITÁRIO 206 – FISCAL TRIBUTÁRIO 207 – OFICIAL DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL 208 – OPERADOR DE RÁDIO 209 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 210 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM 301 – ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL 317 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I CICLOS I E II 319 – PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO	320 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS I A IV – <b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b> 321 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – <b>CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS</b> 322 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – <b>EDUCAÇÃO ARTÍSTICA</b> 323 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – <b>HISTÓRIA</b> 325 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – <b>LÍNGUA INGLESA</b> 328 – PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – <b>LIBRAS</b> 329 – PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS I E II 330 – PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV

7.1.1. Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas do Município de **Mairinque/SP**, o **INSTITUTO MAIS** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local constante no **Edital de Convocação**, publicado nos sites do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP** ([www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)), bem como divulgado no **Jornal Folha de Mayrink**.

7.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outra data, horário ou fora do local designado.

7.1.4. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.**

7.2. Os eventuais erros de digitação de **número de Documento de Identidade**, **sexo** e **endereço**, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), em até **02 (dois) dias corridos** após a aplicação das Provas, no Menu “**Meus Concursos**”, Ícone “**Correção Cadastral**”, sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na **Ata da Sala**.

7.2.1. Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de **nome** e da **data de nascimento**, no dia de realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação das Provas.

7.2.2. A correção de **e-mail** somente poderá ser efetuada através do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para [sac@institutomais.org.br](mailto:sac@institutomais.org.br) OU entrar em contato através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:

a) comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário (que só será solicitado caso o candidato não conste da lista de inscritos);

b) **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); e

c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

7.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.3.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento **não** terão validade como documento de identidade.

7.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em Formulário Específico.

7.3.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.3.3.2. No dia da realização da prova, o **INSTITUTO MAIS** poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais.

7.3.3.2.1. Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato, após o início das provas, está portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, independentemente de estar acondicionado na embalagem cedida

para guarda de seus pertences, o candidato será eliminado do Concurso Público nos termos do **subitem 7.13.6**.

**7.3.4.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**7.3.5.** Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

**7.4.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**7.5.** No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO MAIS** procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de Formulário Específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

**7.5.1.** A inclusão, de que trata o **item 7.5**, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO MAIS** na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**7.5.2.** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **item 7.5**, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**7.6.** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**7.6.1.** O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **item 7.6**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**7.6.2.** Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das **Provas Objetivas**, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**7.6.2.1.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

**7.6.3.** Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

**7.6.3.1.** O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no **subitem 7.6.3**, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas.

**7.6.4.** Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal Volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

**7.6.4.1.** Na situação descrita no **subitem 7.6.4**, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.

**7.6.4.2.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as Provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao **INSTITUTO MAIS** acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

**7.7.** Durante a realização das **Provas Objetivas**, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**7.7.1.** Não será admitido, durante a Prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

**7.7.2.** Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente, apontador e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

## **7.8. Quanto às Provas Objetivas:**

**7.8.1.** Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

**7.8.1.1.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

**7.8.1.2.** Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**7.9.** Ao terminar a Prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **Prova Objetiva**, pois será o único documento válido para a correção.

**7.10.** A totalidade das Provas Objetivas terá a duração de **03h00 (três horas)**.

**7.10.1.** Iniciadas as Provas, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida **01 (uma) hora** do início das mesmas.

**7.10.2.** Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido no subitem **7.10.1**, ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões das **Provas Objetivas**, deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **Prova Objetiva**, pois será o único documento válido para a correção.

**7.10.3.** O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pela Equipe de Coordenação passando à condição de candidato eliminado.

**7.11.** O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

**7.11.1.** **O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.**

**7.12.** As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

**7.13.** Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

**7.13.1.** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados;

**7.13.2.** Não apresentar o documento de identidade exigido no **item 7.3**, alínea “b”, deste Capítulo;

**7.13.3.** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

**7.13.4.** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **subitem 7.10.1**, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;

**7.13.5.** For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

**7.13.6.** For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;

**7.13.7.** Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas;

**7.13.8.** Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

**7.13.9.** Não devolver a(s) Folha(s) de Respostas cedida(s) para a realização das Provas;

**7.13.10.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos Examinadores, Executores e seus Auxiliares, ou Autoridades presentes;

**7.13.11.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

**7.13.12.** Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a(s) Folha(s) de Respostas;

**7.13.13.** Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na(s) Folha(s) de Respostas;

**7.13.14.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

**7.13.15.** Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal;

**7.13.16.** For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários; e

**7.13.17.** Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes.

**7.14.** Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**7.15.** Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova em razão de afastamento do candidato da sala de Prova.

**7.16.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

**7.16.1.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação da Prova dará todo o apoio que for necessário.

**7.16.2.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

**7.17.** O local de realização das Provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenação, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.



**7.18.** A candidata lactante que necessitar amamentar no dia da realização das provas, deverá encaminhar sua solicitação de atendimento especial, **em até 05 (cinco) dias antes da realização da prova**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para **sac@institutomais.org.br**, identificando seu nome, Emprego Público, CPF e o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo: **“CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP – Edital nº 01/2020 – Ref.: “AMAMENTAÇÃO”**.

**7.18.1** No dia da realização da prova, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

**7.18.2.** Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de uma Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

**7.18.3.** O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na **alínea “b”**, do **item 7.3** para acessar o local designado e permanecer nele.

**7.18.4.** O **INSTITUTO MAIS** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, a candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.

**7.18.5.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**7.19.** No dia da realização da Prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da Equipe de Coordenação da Prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das Provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**7.20.** Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

**7.20.1.** Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.

**7.20.2.** A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **item 7.20** e **subitem 7.20.1**, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**7.21.** O Gabarito das Provas Objetivas, considerado como correto, será divulgado no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na data prevista de **25 de maio de 2020 – após às 14h00**.

**7.22.** Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

**7.23.** O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovações de Comparecimento após a data de realização da Prova.

## **VIII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**8.1.** As **Provas Objetivas** serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**8.2.** Na avaliação da prova, será utilizado o Escore Bruto.

**8.3.** O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na Prova.

**8.3.1.** Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da Prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

**8.4.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos nas **Provas Objetivas**.

**8.4.1.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na **Prova Objetiva e que estiver dentro dos quantitativos estipulados na Tabela mencionada no item 9.1**, deste Edital, para os Empregos Públicos de **104 – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ESCOLAR; 107 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; 108 – MOTORISTA** e no **item 10.1** para o Emprego Público de **202 – BOMBEIRO**.

**8.5.** Em hipótese alguma, haverá revisão de Provas.

**8.6.** Caberá recurso do Resultado Provisório das **Provas Objetivas**, conforme estabelecido no **Capítulo XII**, deste Edital.

## **IX – DA AVALIAÇÃO E PROVA DE TÍTULOS**

**9.1.** A **Prova de Títulos** será aplicada aos candidatos **habilitados nas Provas Objetivas** para os Empregos Públicos de **301 – ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, 316 – PROFESSOR ADJUNTO, 317 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I CICLOS I E II, 318 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 319 – PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO, 320 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS I A IV – EDUCAÇÃO FÍSICA, 321 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, 322 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, 323 – PROFESSOR ENSINO**



FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – **HISTÓRIA**, 324 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – **GEOGRAFIA**, 325 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – **LÍNGUA INGLESA**, 326 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – **LÍNGUA PORTUGUESA**, 327 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – **MATEMÁTICA**, 328 – PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – **LIBRAS**, 329 – PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS I E II e 330 – PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS II E IV, conforme critérios estabelecidos no Capítulos VIII e XIII, deste Edital.

**9.2.** Os documentos relativos à **Prova de Títulos** deverão ser **ENTREGUES AO FISCAL DA SALA, MEDIANTE PROTOCOLO, EXCLUSIVAMENTE NO DIA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES, EM MOMENTO QUE ANTECEDE A ENTREGA DAS FOLHAS DE RESPOSTAS DAS PROVAS OBJETIVAS E DOS CADERNOS DE QUESTÕES**, ou seja, na data provável de 24 de maio de 2020.

**9.2.1.** A confirmação da data, horário, local e demais informações sobre a apresentação dos Títulos, será divulgada por meio de **Edital de Convocação para as Provas**, divulgado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP (www.mairinque.sp.gov.br)**, bem como publicado no **Jornal Folha de Mayrink**.

**9.2.2.** Após a data e momento de entrega da documentação para a **Prova de Títulos** especificada no **item 9.2**, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

**9.2.3.** A entrega dos documentos relativos à **Prova de Títulos** não é obrigatória, e o candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

**9.3.** Os documentos da **Prova de Títulos** deverão ser condicionados conforme segue:

#### **FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**1. O candidato deverá:**

- a) preencher o Formulário de Entrega de Títulos, conforme **ANEXO V**, disponível neste Edital, e, também, na *Internet* no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**;
- b) relacionar os documentos entregues; e
- c) numerar sequencialmente e rubricar, cada documento apresentado.

**2.** Os documentos deverão ser condicionados em **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa o nome do candidato, o número de inscrição, o Emprego Público para o qual está concorrendo, o número do documento de identidade e o Formulário de Entrega de Títulos.

**3.** Os referidos documentos deverão ser apresentados em **CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE**.

**NÃO SERÃO ACEITOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS.**

**9.4.** Serão aceitos para a **Prova de Títulos** os documentos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **Conclusão de Curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo, a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento e **o total de carga horária, acompanhados OBRIGATORIAMENTE do respectivo Histórico Escolar**.

**9.4.1.** Os documentos mencionados no **item 9.4**, deste Capítulo, serão aceitos **somente em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA**.

**9.4.2.** Os documentos de Títulos que forem representados por Certificados (aqueles que não tenham caráter definitivo), Declarações, Certidões, Atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de Conclusão de Curso, **deverão estar acompanhados OBRIGATORIAMENTE do respectivo Histórico Escolar e da carga horária do Curso**, em cópia reprográfica autenticada, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

**9.4.2.1.** **Somente será computado o Título apresentado, acompanhado de seu respectivo Histórico Escolar, informando o total de carga horária do Curso.**

**9.4.3.** Os Certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente **(em cópia reprográfica autenticada)**.

**9.4.4.** Os Cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

**9.5.** É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos para a **Avaliação de Títulos**, conforme estabelece o presente Edital.

**9.6.** Não serão aceitos envios ou substituições posteriormente ao que determina o **item 9.2**, deste Capítulo, bem como documentos que não constem da Tabela apresentada no **item 9.8**.

**9.7.** A pontuação da documentação para a **Avaliação de Títulos** limitar-se-á ao valor máximo de **05 (cinco) pontos, sendo somadas, portanto, de acordo com a pontuação apresentada na Tabela de Pontuação para Avaliação da Prova de Títulos do item 9.8, deste Edital.**

**9.7.1.** No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.8. Serão considerados Títulos somente os constantes na Tabela a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor correlato ao Emprego Público, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos.	2,5 (dois pontos e meio)	2,5 (dois pontos e meio)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de <b>Doutorado</b> , acompanhado do respectivo <b>Histórico Escolar</b> .
b) Título de Mestre correlato ao Emprego Público, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos.	1,5 (um ponto e meio)	1,5 (um ponto e meio)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de <b>Mestrado</b> , acompanhado do respectivo <b>Histórico Escolar</b> .
c) Pós-Graduação <u>Lato Sensu</u> (Especialização) correlato ao Emprego Público, realizado em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), com carga horária mínima de <b>360 (trezentas e sessenta)</b> horas, concluída até a data de apresentação dos Títulos.	0,5 (meio ponto por Especialização)	1,0 (um ponto)	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de <b>Pós-Graduação</b> , indicando o <b>número de horas</b> e período de realização do Curso de <b>Especialização</b> , acompanhado do respectivo <b>Histórico Escolar e Carga Horária do Curso</b> .
	<b>TOTAL</b>	<b>5,0 (cinco pontos)</b>	

9.9. Não será computado como Título o Curso de Especialização que se constituir Pré-Requisito para a inscrição no presente Concurso Público.

9.10. Somente serão pontuados os Cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer Curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

9.11. Cada Título será considerado uma única vez.

9.12. O(s) Diploma(s) ou Certificado(s) exigido(s) para o exercício do Emprego Público não serão computados como Títulos.

9.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas apresentadas neste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será eliminado do Concurso Público.

9.14. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP** poderá solicitar, no ato da admissão temporária, a apresentação dos documentos originais apresentados para a **Prova de Títulos**, para verificação da autenticidade de suas cópias.

9.15. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas apresentadas neste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

9.16. Os documentos apresentados para a **Prova de Títulos** não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

9.17. Caberá recurso da **Prova de Títulos**, em conformidade com o **Capítulo XII**, deste Edital.

## X – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

10.1. Os candidatos aos Empregos Públicos de **104 – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ESCOLAR**, **107 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** e **108 – MOTORISTA I**, habilitados nas Provas Objetivas, conforme o estabelecido nos **Capítulos VIII e XIII**, deste Edital, serão convocados para as **Provas Práticas** (Empregos Públicos de **104 – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ESCOLAR** e **107 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**) e **Prova Prática de Direção Veicular** (Emprego Público de **108 – MOTORISTA**), observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, de acordo com a quantidade especificada na Tabela a seguir:

EMPREGOS PÚBLICOS PARA AVALIAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR			
EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS (*)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA/PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA/PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
<b>104 – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ESCOLAR</b>	<b>01</b>	<b>30 (trinta)</b>	Todos os candidatos habilitados, conforme <b>Capítulo XIII</b> , do Edital.
<b>107 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	<b>10</b>	<b>100 (cem)</b>	
<b>108 – MOTORISTA</b>	<b>04</b>	<b>60 (sessenta)</b>	

(\*) Total de Vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.

**10.2.** As **Provas Práticas** e **Prova Prática de Direção Veicular**, serão realizadas no Município de **Mairinque/SP**, na(s) data(s) prevista(s) de **20 e/ou 21 de junho de 2020**, em horário e local a serem informados por ocasião da divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas.

**10.3.** A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL MAIRINQUE/SP**.

**10.3.1.** Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, convocados para realizar as **Provas Práticas** e **Prova Prática de Direção Veicular** participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no **Capítulo V**, deste Edital.

**10.3.2.** Não será concedido equipamento adaptado para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais.

**10.4.** Os demais candidatos não convocados para a realização das **Provas Práticas** e da **Prova Prática de Direção Veicular**, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

**10.5.** A confirmação da data, horário, local e demais informações sobre a realização das **Provas Práticas** e da **Prova Prática de Direção Veicular**, será divulgada por meio de **Edital de Convocação** publicado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP** ([www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)).

**10.5.1.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as **Provas Práticas** e a **Prova Prática de Direção Veicular**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**10.5.2.** Ao candidato somente será permitida a participação nas **Provas Práticas** e na **Prova Prática de Direção Veicular** na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

**10.5.3.** Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das **Provas Práticas** e da **Prova Prática de Direção Veicular** em outro dia, horário ou fora do local designado.

**10.5.4.** Não haverá segunda chamada ou repetição das Provas seja qual for o motivo alegado.

**10.6.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as **Provas Práticas** e **Prova Prática de Direção Veicular** com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de documento oficial de identidade original.

**10.6.1.** O candidato somente poderá realizar as **Provas Práticas** e a **Prova Prática de Direção Veicular** se estiver portando documento oficial de identidade original, conforme especificado no **Capítulo VII**, item 7.3, alínea “b”, deste Edital.

**10.6.1.** Para o Emprego Público de **108 – Motorista** o candidato somente poderá realizar a **Prova Prática de Direção Veicular** se estiver portando a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original**, na **Categoria “D” ou superior**, em validade, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

**10.6.1.1.** Não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

**10.7.** Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.

**10.8.** O candidato deverá se preparar com antecedência para realização das **Provas Práticas** e da **Prova Prática de Direção Veicular**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

**10.9.** A critério do **INSTITUTO MAIS** as **Provas Práticas** e a **Prova Prática de Direção Veicular** poderão ser filmadas.

**10.10.** A **Prova Prática** tem por objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional e situacional, e a agilidade, através do desenvolvimento de tarefas propostas pela Banca Examinadora, podendo a prova contemplar qualquer uma das referidas atribuições que constam na **Descrição dos Cargos**, constante no **Anexo I**, deste Edital, bem como tarefas relacionadas a seguir:

#### **Emprego Público 104 – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ESCOLAR:**

Executar tarefas de limpeza, executar pequenos reparos em instalações, mobiliários, utensílios e similares. Outros critérios que a Banca Examinadora poderá solicitar, com base na descrição de Emprego Público.

#### **Emprego Público 107 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

Desempenhar serviços braçais, como limpeza e conservação dos próprios e vias públicas, desobstruirmos bueiros e canalizações, carregar e descarregar caminhões e outros veículos; auxiliar na limpeza geral, executar serviços de varrição, limpeza de salas, banheiros, lavagem de pisos e limpeza de móveis, serviços de preparar e servir café, fazer previsão das necessidades de materiais para seu trabalho e outros serviços atinentes à área. Outros critérios que a Banca Examinadora poderá solicitar, com base na descrição de Emprego Público.

**10.11.** Poderão ser observados, na avaliação da **Prova Prática de Direção Veicular**, de acordo com o seu grau de gravidade, os seguintes critérios de avaliação:

#### **Emprego Público 108 – MOTORISTA:**

Entrar na via preferencial sem o devido cuidado; Não parar na placa “PARE”; Avançar farol vermelho; Invadir a faixa da contramão de direção; Não respeitar a preferência do pedestre; Subir na calçada destinada a pedestre; Encostar uma das rodas na guia; Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles; Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem; Estacionar o veículo longe da guia em 50cm; Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança; Necessitar de correção prática ou verbal do examinador; Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores; Movimentar o veículo com o freio de mão acionado; Não manter distância de segurança dos demais veículos; Não conduzir o veículo de maneira

adequada em lombada, valeta ou buraco; Deixar o motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer); Não sair em primeira marcha; Não fazer a sinalização devida (setas); Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante; Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento; Engrenar as marchas de maneira incorreta; Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio; Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem; Usar a buzina sem justa razão; Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel. Outros critérios que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

**10.12.** As **Provas Práticas** e a **Prova Prática de Direção Veicular** serão aplicadas por Banca Examinadora presidida por profissionais da Área de avaliação.

**10.12.1.** As **Provas Práticas** e a **Prova Prática de Direção Veicular** serão individuais em que serão avaliadas, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

**10.12.1.1.** O candidato deverá seguir as orientações da Banca Examinadora no que tange à execução de determinada(s) tarefa(s), baseada(s) nas atribuições do Emprego Público.

**10.12.2.** As **Provas Práticas** e a **Prova Prática de Direção Veicular** serão individuais, podendo ter a duração de 20 (vinte) a 60 (sessenta) minutos, dependendo do Emprego Público.

**10.12.2.1.** A Banca Examinadora levará em consideração a habilidade do candidato e o tempo de execução da tarefa.

**10.13.** O candidato no dia da realização das **Provas Práticas** e da **Prova Prática de Direção Veicular** terá acesso à Planilha de Avaliação contendo mais informações dos critérios que serão utilizados na realização das **Provas Práticas**.

**10.13.1.** Após a ciência dos critérios a serem avaliados nas **Provas Práticas** e na **Prova Prática de Direção Veicular**, o candidato assinará a respectiva Planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

**10.13.2.** O Resultado das **Provas Práticas** e da **Prova Prática de Direção Veicular** será registrado pela Banca Examinadora na Planilha de Avaliação de cada candidato.

**10.14.** As **Provas Práticas** e a **Prova Prática de Direção Veicular** terão caráter exclusivamente **eliminatório**, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do Emprego Público.

**10.14.1.** Após realização das **Provas Práticas** e da **Prova Prática de Direção Veicular** os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

**10.14.2.** O candidato considerado **INAPTO** nas **Provas Práticas** e na **Prova Prática de Direção Veicular** ou que não comparecer para realizá-la, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**10.15.** A condição de saúde do candidato, no dia de realização das **Provas Práticas** e da **Prova Prática de Direção Veicular** será de sua exclusiva responsabilidade e, caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.

**10.16.** O local de realização das **Provas Práticas** e da **Prova Prática de Direção Veicular** será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Coordenadores e Aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

**10.17.** O candidato ao ingressar no local de realização das **Provas Práticas** e da **Prova Prática de Direção Veicular** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

**10.17.1.** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**10.17.2.** O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da Prova, nem por danos neles causados.

**10.18.** O candidato que se apresentar no dia da realização das **Provas Práticas** e da **Prova Prática de Direção Veicular** **com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizar as Provas**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

**10.19.** Caberá recurso das **Provas Práticas** e da **Prova Prática de Direção Veicular**, em conformidade com o **Capítulo XII**, deste Edital.

## XI – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

11.1. Os candidatos ao Emprego Público de **202 – Bombeiro**, habilitados nas Provas Objetivas, conforme o estabelecido nos **Capítulos VIII e XIII**, deste Edital, serão convocados para o **Teste de Aptidão Física**, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, de acordo com a quantidade especificada na Tabela a seguir:

EMPREGO PÚBLICO PARA AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA			
EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA/PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA/PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
201 – BOMBEIRO	01	50 (cinquenta)	Todos os candidatos habilitados, conforme <b>Capítulo XIII</b> , do Edital.

11.2. O **Teste de Aptidão Física** será realizada na cidade de **Mairinque/SP**, na(s) data(s) prevista(s) de **20 e/ou 21 de junho de 2020**, em horário e local a serem informados por ocasião da divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas.

11.3. A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP**.

11.4. Os demais candidatos não convocados para a realização do **Teste de Aptidão Física**, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

11.5. A confirmação da data, horário, local e demais informações sobre a realização do **Teste de Aptidão Física**, será divulgada por meio de **Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física**, a ser publicado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP (www.mairinque.sp.gov.br)**, bem como no **Jornal Folha de Mayrink**.

11.5.1. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para o Teste de Aptidão Física, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

11.5.2. Ao candidato somente será permitida a participação no **Teste de Aptidão Física** na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

11.5.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização do **Teste de Aptidão Física** em outro dia, horário ou fora do local designado.

11.5.4. Não haverá segunda chamada ou repetição dos testes seja qual for o motivo alegado.

11.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de documento oficial de identidade original.

11.6.1. **O candidato somente poderá realizar o Teste de Aptidão Física se estiver portando documento oficial de identidade original, conforme especificado no Capítulo VII, item 7.3, alínea “b”, deste Edital.**

11.7. O candidato deverá se preparar com antecedência para realização do **Teste de Aptidão Física**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

11.8. O **Teste de Aptidão Física** será aplicado por Banca Examinadora presidida por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física - CREF com habilitação plena em Educação Física.

11.9. A critério do **INSTITUTO MAIS** o **Teste de Aptidão Física** poderá ser filmada.

11.10. O **Teste de Aptidão Física** constará dos seguintes exercícios:

11.10.1. Agilidade / Teste “Shuttle Run”;

11.10.2. Abdominal;

11.10.3. Flexão dos Braços;

11.10.4. Corrida em 12 (doze) minutos;

11.10.5. Natação – 100 (cem) metros.

11.11. O candidato convocado para o **Teste de Aptidão Física** deverá:

a) apresentar-se munido de **Atestado Médico nominal ao candidato**, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do seu teste, devidamente **assinado e carimbado pelo médico**, constando visivelmente o **número do registro do Conselho Regional de Medicina (CRM)** do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato **Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO de acordo com o Modelo de Atestado a seguir.**



a.1) o Modelo de Atestado Médico é o que segue:

MODELO DE ATESTADO MÉDICO	
TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE	
Atesto, sob as penas da Lei, que o Senhor (a) _____, portador(a) do Documento de Identidade RG n.º _____, encontra-se APTO(A) para realizar testes de esforços físicos ou atividades físicas.	
(Local e data de emissão do atestado – Obs.: esta data não poderá ultrapassar os 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do Teste)	
_____ (Nome, Assinatura, CRM e carimbo do Médico)	

b) apresentar documento oficial de identidade, no seu original.

c) comparecer ao local designado para o **Teste de Aptidão Física** com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário marcado para a sua realização.

d) comparecer com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis e roupa apropriada para natação.

**11.12.** O candidato que deixar de apresentar o Atestado Médico ou apresentá-lo em desacordo com o especificado acima, no **item 11.11, alínea “a.1”**, ou não apresentar documento oficial de identidade, não poderá realizar o **Teste de Aptidão Física** e será eliminado do Concurso Público.

**11.13.** O candidato poderá decidir se realizará ou não aquecimento/alongamento para realização dos Testes, já que o mesmo não será ministrado pelos Avaliadores.

**11.13.1.** Não haverá compensação do tempo utilizado para a realização do aquecimento/alongamento.

**11.13.2.** Os candidatos poderão levar recipientes com água para sua hidratação no intervalo do Teste.

**11.14.** Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, o **Teste de Aptidão Física** poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram o Teste, o adiamento para nova data de realização.

**11.15.** O **Teste de Aptidão Física** objetiva avaliar a condição física do candidato para o exercício das funções do Emprego Público.

**11.15.1.** O **Teste de Aptidão Física** consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se **APTO** o candidato que atingir a quantidade mínima de aprovação indicada para cada um dos exercícios conforme indicados nas Tabelas do **item 11.18 e seus subitens**.

**11.16. QUANDO REPROVADO EM QUALQUER UM DOS TESTES, O CANDIDATO NÃO DARÁ CONTINUIDADE NOS DEMAIS TESTES, SENDO, PORTANTO, AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO.**

**11.17.** Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelos Avaliadores dos Testes.

**11.18.** Os exercícios físicos que compõem o **Teste de Aptidão Física** e a sua quantidade mínima para aprovação estão definidos a seguir:

**11.18.1. TESTE SHUTTLE RUN (CORRIDA DE IR E VIR) (AMBOS OS SEXOS)**

a) **objetivo:** avaliação da agilidade neuromotora e da velocidade.

b) **material:** 02 (dois) blocos de madeira (5cm x 5cm x 10cm), 01 (um) cronômetro e espaço livre de obstáculos.

c) **procedimento:** o candidato coloca-se em afastamento ântero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída. Com a voz de comando: “*Atenção! Já!*” o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea corre à máxima velocidade até os blocos equidistantes da linha de saída a 9,14m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse bloco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida vai buscar o segundo bloco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato coloca o último bloco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o bloco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos com um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O bloco não deve ser jogado, mas sim, colocado ao solo.

d) **tempo de execução** (medido em segundos e décimos de segundos):

FEMININO	MASCULINO
<b>TEMPO MÁXIMO</b>	<b>TEMPO MÁXIMO</b>
12 (doze) segundos	11 (onze) segundos
Acima de 12 (doze) segundos – eliminada	Acima de 11 (onze) segundos – eliminado

**11.18.2. TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL (AMBOS OS SEXOS)**

**1)** O Teste terá a duração de 01 (um) minuto e a metodologia para a preparação e a execução do **Teste de Flexão Abdominal** para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) ao comando “*em posição*” o(a) candidato(a) deitado de costas, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo; joelhos estendidos; braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e as costas das mãos em contato com o solo; e



b) ao comando “*iniciar*”, o(a) candidato(a) começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o tronco deverá ser flexionado e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o(a) candidato(a) deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução;

c) a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

c.1) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

c.2) se, ao término do Teste, o(a) candidato(a) estiver em meio à execução, essa repetição não será computada; e

c.3) a cabeça também deverá encostar no solo ao final de cada repetição.

2) Número de repetições:

FEMININO		MASCULINO	
<b>Tempo de Execução: 01 (um) minuto</b>			
<b>Número mínimo de repetições</b>		<b>Número mínimo de repetições</b>	
<b>25 (vinte e cinco) repetições</b>		<b>30 (trinta) repetições</b>	
<b>Abaixo de 25 (vinte e cinco) repetições – eliminada</b>		<b>Abaixo de 30 (trinta) repetições – eliminado</b>	

### 11.18.3. TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO COM O APOIO DE FRENTE AO SOLO

#### EXECUÇÃO FEMININA

1) O procedimento para a preparação e execução do **Teste de Flexão** obedecerá aos seguintes aspectos:

a) **posição inicial:** a candidata posiciona-se de pé de frente para o Examinador. Ao comando de “*em posição*”, a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento; e

b) **execução:** ao comando “*iniciar*”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés.

#### EXECUÇÃO MASCULINA

2) A metodologia para a preparação e execução do **Teste de Flexão** obedecerá aos seguintes aspectos:

a) **posição inicial:** consiste em o candidato ficar em 04 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos; e

b) **execução:** Ao comando de “*iniciar*”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do Teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés.

3) Tempo de execução (para ambos os sexos):

FEMININO		MASCULINO	
<b>Tempo de Execução: 01 (um) minuto</b>			
<b>Número mínimo de repetições</b>		<b>Número mínimo de repetições</b>	
<b>20 (vinte) repetições</b>		<b>20 (vinte) repetições</b>	
<b>Abaixo de 20 (vinte) repetições – eliminada</b>		<b>Abaixo de 20 (vinte) repetições – eliminado</b>	

### 11.18.4. TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS (AMBOS OS SEXOS)

1) O procedimento para a preparação e execução do **Teste de Corrida** de 12 (doze) minutos obedecerá aos seguintes aspectos:

a) o candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível;

b) o candidato efetuará, durante os 12 (doze) minutos, um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;

c) o início e término do teste serão indicados ao comando da Banca Examinadora do Concurso Público emitido por sinal sonoro; e

d) ao toque do apito final todos os candidatos deverão permanecer na pista, no local onde estavam ao ouvir o som do apito final, sendo que deverão ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardarão a anotação do percurso.

2) Não será permitido ao candidato:

- a) uma vez iniciado o Teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela Banca Examinadora do Concurso Público;
- b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física; e
- c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela Banca Examinadora do Concurso Público.

3) Tempo de execução:

FEMININO	MASCULINO
<b>Tempo de execução: 12 (doze) minutos</b>	
<b>Metragem mínima a ser percorrida</b>	<b>Metragem mínima a ser percorrida</b>
<b>1.700 (um mil e setecentos) metros</b>	<b>2.000 (dois mil) metros</b>
<b>Abaixo de 1.700 (um mil e setecentos) metros – eliminada</b>	<b>Abaixo de 2.000 (dois mil) metros – eliminado</b>

#### 11.18.5. PROVA DE NATAÇÃO (AMBOS OS SEXOS)

1) A metodologia para a preparação e execução da Prova de Natação, para os candidatos de ambos os sexos, será a seguinte:

- a) ao comando “*em posição*”, o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;
- b) ao comando da Banca Examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 100 (cem) metros em nado livre, qualquer estilo;
- c) na virada será permitido tocar a borda e impulsionar-se na parede;
- d) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

11.18.5.1. Não será concedida segunda tentativa.

11.18.5.2. Será admitida a virada olímpica ou batida com uma das mãos na parede da piscina, sem apoiar na borda, submergir e impulsionar o corpo com os pés obtendo novamente a posição hidrodinâmica.

11.18.5.3. Não será permitido ao candidato:

- a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
- b) na virada, parar na borda;
- c) apoiar-se no fundo da piscina;
- d) dar ou receber qualquer ajuda física;
- e) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

11.18.5.4. A Prova do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições mencionadas no **subitem 11.18.5.3**, sendo contado como tentativa.

11.18.5.5. A Prova de Natação poderá ser realizada em piscina com a extensão de 25 (vinte e cinco) metros ou 50 (cinquenta) metros, raiada.

11.18.5.6. A duração da Prova de Natação será de:

- a) 2'15" (dois minutos e quinze segundos) para candidatos de sexo masculino; e
- b) 2'30" (dois minutos e trinta segundos) para candidatos de sexo feminino.

11.18.5.6.1. Os candidatos que nadarem a distância de 100 (cem) metros em tempo superior ao estabelecido no subitem 11.18.5.6, alíneas “a” e “b”, serão eliminados.

11.19. Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato, em qualquer um dos Teste de Aptidão Física.

11.20. O candidato, para ser considerado APTO, terá que realizar o Teste no tempo e nas repetições/distâncias exigidas para a mesma.

11.21. Não haverá repetição na execução dos Testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

11.22. Na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo ou intercalando a corrida com caminhada, podendo parar e depois dar continuidade à corrida, desde que não abandone a pista antes de completar o percurso no tempo estabelecido.

11.23. O candidato, que der ou receber ajuda, será eliminado do Concurso Público.

11.24. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica, temporária, que impossibilitem a realização do Teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

11.25. O candidato no dia da realização do Teste de Aptidão Física terá acesso à Planilha de Avaliação contendo os critérios completos que serão utilizados na realização/avaliação.

- 11.25.1.** Após a ciência dos critérios a serem avaliados no **Teste de Aptidão Física**, o candidato assinará a respectiva Planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.
- 11.25.2.** O Resultado de cada Teste será registrado pelo Examinador na Planilha de Avaliação do candidato.
- 11.26.** Será considerado habilitado no **Teste de Aptidão Física** o candidato que obtiver aprovação mínima em todos os Testes realizados, conforme especificados nas Tabelas constantes no **item 11.18 e seus subitens**.
- 11.26.1.** O **Teste de Aptidão Física** terá caráter **eliminatório**, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do Emprego Público.
- 11.26.2.** Após realização do **Teste de Aptidão Física**, os candidatos serão classificados para efeito de divulgação dos resultados, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.
- 11.26.3.** O candidato considerado **INAPTO** ou que **não comparecer para realizar a prova**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.27.** Em hipótese alguma haverá vista ou revisão do **Teste de Aptidão Física**, em quaisquer das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.
- 11.28.** Anormalidades observadas com os candidatos, durante a aplicação destas provas, deverão ser informadas aos avaliadores, os quais as registrarão, não sendo aceitas reclamações após a realização dos Testes.
- 11.29.** A condição de saúde do candidato, no dia de realização do Teste será de sua exclusiva responsabilidade e caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.
- 11.29.1.** Os casos de alteração psicológica e (ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez etc.), que impossibilitem a realização dos Testes ou diminuam a performance dos candidatos nos **Teste de Aptidão Física**, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Banca, mesmo que ocorram durante a realização dos Testes.
- 11.30.** O local de realização do Teste será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Coordenadores e Aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram o referido Teste.
- 11.31.** O candidato ao ingressar no local de realização do Teste deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- 11.31.1.** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 11.32.** O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.
- 11.33.** O candidato que se apresentar no dia da realização do **Teste de Aptidão Física com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes**, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizar o teste, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.
- 11.34.** Caberá recurso do **Teste de Aptidão Física**, em conformidade com o **Capítulo XII**, deste Edital.

## **XII – DOS RECURSOS**

- 12.1.** Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados da:
- divulgação dos **Deferimentos e Indeferimentos das Isenções**;
  - divulgação dos **Deferimentos, Indeferimentos e Homologação das Inscrições**;
  - aplicação das **Provas Objetivas e de Títulos, Práticas, Prática de Direção Veicular, Teste de Aptidão Física**;
  - divulgação dos **Gabaritos Provisórios das Provas Objetivas**; e
  - divulgação dos **Resultados Provisórios das Provas Objetivas e de Títulos, Práticas, Prática de Direção Veicular, Teste de Aptidão Física**.
- 12.2.** Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e seguir as instruções ali contidas.
- 12.3.** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 12.4.** O recurso deverá ser **individual**, devidamente **fundamentado** e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico atual e o seu questionamento.
- 12.5.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no **item 12.1**.
- 12.6.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- 12.7.** Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, *Telex*, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 12.2**.
- 12.8.** O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às provas,

exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do Gabarito após realização da Prova Objetiva e antes do prazo recursal.

**12.8.1.** A quantidade de questões estabelecidas no **Capítulo VI**, bem como os critérios estabelecidos no **Capítulo VIII**, não sofrerá alteração em razão de questão eventualmente anulada.

**12.8.2.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

**12.8.3.** Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público.

**12.9.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

**12.9.1.** Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

**12.9.2.** Fora do prazo estabelecido;

**12.9.3.** Sem fundamentação lógica e consistente;

**12.9.4.** Com argumentação idêntica a outros recursos;

**12.9.5.** Contra terceiros; e

**12.9.6.** Com teor que despreze a Banca Examinadora.

**12.10.** Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

**12.11.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP** ([www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)).

**12.12.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**12.13.** O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP** não se responsabilizam por recursos via *Internet* não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## XIII – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**13.1.** A Nota Final de cada candidato será **IGUAL** ao total de pontos obtidos:

a) nas **Provas Objetiva e de Títulos** para os Empregos Públicos de **301 – ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, **316 – PROFESSOR ADJUNTO**, **317 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I CICLOS I E II**, **318 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**, **319 – PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO**, **320 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS I A IV – EDUCAÇÃO FÍSICA**, **321 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS**, **322 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, **323 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – HISTÓRIA**, **324 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – GEOGRAFIA**, **325 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – LÍNGUA INGLESA**, **326 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – LÍNGUA PORTUGUESA**, **327 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – MATEMÁTICA**, **328 – PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DESINAIAS – LIBRAS**, **329 – PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS I E II** e **330 – PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS II E IV**; e

b) na **Prova Objetiva** para os demais Empregos Públicos.

**13.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por Emprego Público.

**13.3.** A publicação do Resultado do Concurso Público será feita em **02 (duas) listas**, na seguinte conformidade:

a) uma Lista Geral, com a classificação dos candidatos aprovados, inclusive dos candidatos que se declararam Pessoas com Deficiência, na forma da legislação específica; e

b) uma Lista Específica, com a classificação dos candidatos que se declararam Pessoas com Deficiência, aprovados.

**13.4.** No caso de igualdade da Nota, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal n.º 10.741/03;

b) obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Específicos** (quando houver);

c) obtiver maior número de acertos na Prova de **Legislação Educacional** (quando houver);

d) obtiver maior número de acertos na Prova de **Políticas de Saúde** (quando houver);

e) obtiver maior número de acertos na Prova de **Língua Portuguesa**;

f) obtiver maior número de acertos na Prova de **Matemática** (quando houver);

g) obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal** (quando houver);

h) obtiver maior número de acertos na Prova de **Noções de Informática** (quando houver);



- i) obtiver maior número de acertos na Prova de **Atualidades** (quando houver);
- j) maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições; e
- k) exerceu efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

**13.5.** O Resultado Final deste Concurso Público será publicado, na íntegra, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP** ([www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)), bem como no **Jornal Folha de Mayrink**.

**13.6.** O candidato não aprovado será eliminado do Concurso Público e não constará da lista de classificação definitiva.

**13.7.** A classificação, no presente Concurso, não gera aos candidatos direito à nomeação para o Emprego Público, cabendo preferencialmente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação.

## **XIV – DA INVESTIDURA DO EMPREGO PÚBLICO**

**14.1.** A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP** e o limite fixado pela Constituição Federal, com despesa de pessoal.

**14.1.1.** A convocação para a nomeação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação, exceto para aqueles classificados dentro do número de Vagas oferecidas. Apesar do número de Vagas disponibilizadas no presente Edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente Concurso Público.

**14.2.** Por ocasião da convocação que **antecede a nomeação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para a nomeação, que deram condições de inscrição e os requisitos, estabelecidos no presente Edital.

**14.2.1.** A convocação de que trata o **item 14.2** será realizada por meio de publicação no *site* da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP** ([www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)), bem como no **Jornal Folha de Mayrink**, na data e horários estabelecidos no mesmo.

**14.3.** Para ser nomeado, o candidato deverá atender, além dos requisitos que deram condições de inscrição e outras condições estabelecidas neste Edital, às condições para nomeação.

**14.4.** Os candidatos convocados em conformidade com o **item 14.2** e **subitem 14.2.1** deverão obedecer aos prazos e horários estabelecidos na convocação, devendo apresentar os documentos discriminados a seguir:

- a) declaração de vínculos empregatícios anteriores;
- b) inscrição no PIS/PASEP atualizado;
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- d) comprovante de residência atualizado;
- e) Atestado de antecedentes criminais;
- f) Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- h) Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- i) Certidão de Casamento e Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) do cônjuge ou companheiro(a);
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) aos maiores de 08 (oito) anos;
- k) Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
- l) Diploma ou Histórico Escolar autenticado;
- m) Declaração de acúmulo de Cargos/Emprego Público e proventos;
- n) Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros Órgãos Públicos; e
- o) Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão.

**14.4.1.** Caso haja necessidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP** poderá solicitar outros documentos complementares.

**14.5.** Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental, para o desempenho das tarefas pertinentes ao Emprego Público a que concorrem, a ser realizado pelo Serviço Médico credenciado do Município, o qual avaliará e emitirá Laudo Médico Admissional.

**14.5.1.** Se necessário o Médico do Trabalho a serviço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP** poderá solicitar todo e qualquer exame médico que entender ser necessário para a conclusão adequada do diagnóstico laboral do candidato, sendo estes de responsabilidade do candidato.

**14.6.** Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos, sendo somente aceitos se estiverem acompanhados do original ou se forem autenticados.

**14.7.** No caso de desistência do candidato aprovado, quando convocado para uma Vaga, o fato será formalizado pelo candidato, por meio de assinatura de Termo de Desistência.

**14.7.1.** Se o candidato convocado nos termos do **item 14.2**, deste Edital, não comparecer no prazo previsto na convocação publicada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP**, será considerado desistente e automaticamente excluído e desclassificado em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

**14.7.2.** O não cumprimento do **item 14.4** e **subitem 14.4.1**, ocasionará a exclusão do candidato do Concurso Público.

**14.8.** Os candidatos aprovados e convocados no Concurso Público serão contratados pelo Regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) nos termos da legislação vigente.

## **XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**15.2.** Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida para aplicação.

**15.3.** A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**15.3.1.** Comprovada a inexatidão ou irregularidades, descrita no **item 15.3**, deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o Artigo 299 do Código Penal.

**15.4.** Todos os cálculos descritos neste Edital, relativo ao Resultado das provas, serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

**15.5.** Caberá ao Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP** a Homologação do Resultado deste Concurso Público.

**15.6.** O prazo de validade deste Concurso Público será de **02 (dois) anos**, contados da data da Homologação de seus Resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

**15.7.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP** reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados à nomeação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os Empregos Públicos vagos existentes, durante o período de validade do Concurso Público.

**15.8.** O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva junto ao **INSTITUTO MAIS** e, após esse período, desde que aprovado, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP**, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP** informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.

**15.9.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no **Jornal Folha de Mayrink**.

**15.10.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação) e à apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP** e o **INSTITUTO MAIS** da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Concurso Público.

**15.11.** O não atendimento pelo candidato, a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Concurso Público.

**15.12.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados, Convocações, inclusive para os Exames Médicos e demais publicações referentes a este Concurso Público, no **Jornal Folha de Mayrink**.

**15.12.1.** Do mesmo modo é de responsabilidade do candidato acompanhar as informações no *site* do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP** ([www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)).

**15.13.** Os candidatos classificados serão nomeados para os Empregos Públicos vagos, observando-se rigorosamente a ordem de classificação definitiva do Emprego Público, segundo a conveniência da Administração.

**15.14.** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes, terá como referência o Horário Oficial de Brasília/DF.

**15.15.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos, serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP**, por meio de seus órgãos competentes e, pelo **INSTITUTO MAIS**, no que a cada um couber, ouvida sempre a Comissão do Concurso Público.

**15.16.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP** e o **INSTITUTO MAIS**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.



**15.17.** A legislação a ser abordada no Conteúdo Programático será aquela vigente até a data de publicação do presente Edital.

**Mairinque/SP, 25 de março de 2020.**

**Ovídio Alexandre Azzini**  
**Prefeito do Município de Mairinque/SP**

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGOS PÚBLICOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS
<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CICLOS I E II</b>	
<b>101 – AGENTE CONTROLADOR DE VETORES</b>	Realizar pesquisa larvária e a pesquisa de larvas ou de adultos em armadilhas. Realizar o tratamento focal e perifocal de pontos estratégicos; Proceder ao levantamento de índices de densidade larvária. Orientar os responsáveis pelos pontos estratégicos sobre medidas para eliminar criadouros de insetos e de outros vetores de doenças, seja em residências locais ou em estabelecimentos diversos e sobre como promover a melhoria das condições sanitárias. Orientar a comunidade em geral sobre as medidas para eliminar criadouros de insetos e de outros vetores de doenças, em residências e em estabelecimento diversos. Realizar o controle mecânico de criadouros casa a casa, localizando, removendo, destruindo ou mudando a posição de criadouros, sempre em ação conjunta com os moradores. Poderá realizar o controle químico nos tratamentos focais, pela aplicação de larvicidas, sempre que o controle mecânico for insuficiente para eliminar os potenciais criadouros existentes.
<b>102 – AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS</b>	Atende os alunos nos horários de entrada, saída, recreio e outros períodos em que não houver assistência de professor; informa a Direção e o Orientador Educacional sobre a conduta de alunos; atende professores e alunos nas solicitações de material escolar ou assistência aos alunos; colabora na execução de atividades físicas culturais e sociais da Unidade Escolar, comunica acidentes e enfermidades ocorridas com alunos, à Direção; executar outras atribuições afins.
<b>103 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	Auxiliar na execução dos serviços administrativos diversos da área; Digitar relatórios/correspondências; Arquivar e controlar documentos; Realizar contatos telefônico, pessoal e atendimento ao público em geral.
<b>104 – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ESCOLAR</b>	Executar tarefas de limpeza interna e externa, especialmente salas de aula, sanitários, móveis, utensílios, pátio, distribuir café, executar pequenos reparos em instalações, mobiliários, utensílios e similares, prestar serviços de mensageiros, auxiliar no atendimento e organização dos educando nos horários de entrada, recreio e saída, executar outras tarefas relacionadas a sua área de atuação conforme determinação do Diretor da unidade escolar.
<b>105 – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL</b>	Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do Cirurgião Dentista ou do Técnico em Saúde Bucal: a) organizar e executar atividades de higiene bucal; b) processar filme radiográfico; c) preparar o paciente para o atendimento; d) auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; e) manipular materiais de uso odontológico; f) selecionar moldeiras; g) preparar modelos em gesso; h) registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; i) executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; j) realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; k) aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; l) desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e, n) adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.
<b>106 – AUXILIAR OFICIAL ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL</b>	Auxilia o Oficial de Escola nas seguintes tarefas: verificar a documentação referente à matrícula e transferência de alunos; divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares; controlar as atividades de registro e escrituração de correspondências diversas; instruir expedientes, elaborar propostas das necessidades de material permanente e de consumo, e executar outras tarefas relacionadas à sua área de atuação conforme determinação do Diretor da Unidade Escolar.
<b>107 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	As funções deste emprego público variam de acordo com os vários setores para os quais for designado, de acordo com as necessidades da Prefeitura: do Departamento de Obras - desempenhar serviços braçais, como limpeza e conservação dos próprios e vias públicas, desobstruir bueiros e canalizações, carregar e descarregar caminhões e outros veículos; os demais setores (Zeladoria, Departamento de Saúde e outros) -auxiliar na limpeza geral, executar serviços de varrição, limpeza de salas, banheiros, lavagem de pisos, limpeza de móveis, serviços de preparar e servir café, fazer previsão das necessidades de materiais para seu trabalho e outros serviços atinentes à área.
<b>108 – MOTORISTA</b>	Dirigir veículos de passeio e camionetes, observar e aplicar as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva; manter a segurança das pessoas, proteger as cargas transportadas, receber e entregar mercadorias recolhidas, zelar pela prevenção, manutenção e limpeza de veículos sob sua responsabilidade, elaborar relatório de avarias, preencher planilhas de quilometragem percorrida, itinerários, horários de saída e chegada; executar outras atividades correlatas.
<b>109 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL</b>	Participar de treinamento de Auxiliares de Consultórios Dentários ou atendentes odontológicos. Colaborar nos programas educativos de saúde bucal. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais. Fazer a demonstração das técnicas de escovação. Supervisionar, sob delegação, os trabalhos dos atendentes odontológicos. Fazer a tomada e revelação de radiografias intra-bocais. Realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supra-gengivais. Executar a aplicação de substâncias para a prevenção da cárie dental. Inserir e condensar substâncias restauradoras. Polir restaurações e remover suturas. Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos. Confeccionar modelos e preparar moldeiras. Executar outras tarefas correlatas.

EMPREGOS PÚBLICOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS
<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CICLOS I E II</b>	
<b>110 – VIGIA</b>	Exercer vigilância nas diversas unidades e próprios municipais, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança, Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais; Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade; Tomar as medidas necessárias para evitar danos, comunicando; Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade; Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU MÉDIO TÉCNICO</b>	
<b>201 – AUXILIAR DE CRECHE – FEMININO</b>	Cuidar de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade regularmente matriculadas nas Unidades de Educação Infantil (Creches), acolhendo-as na entrada e entregando aos responsáveis na saída; Oferecer proteção e conforto às crianças que estiverem sob sua responsabilidade; Propiciar às crianças a aquisição de hábitos saudáveis de alimentação, auxiliando no horário da alimentação; Acompanhar o estado de saúde das mesmas e fornecer subsídios aos familiares; Dar banhos e trocar as fraldas das crianças e/ou acompanhá-las ao sanitário, com procedimentos que permitam a elas incorporarem hábitos higiênicos; Respeitar os horários de sono e repouso das crianças, auxiliando-as através de canções, acalantos, conversas, leituras de histórias, etc. Cuidar do ambiente, da arrumação das salas, dos brinquedos, etc; Participar de treinamentos, cursos de capacitação, quando convocada; Administrar medicação nas doses e horários previstos, somente com prescrição médica.
<b>202 – BOMBEIRO</b>	Executar todas as tarefas relativas aos serviços de prevenção e extinção de incêndios, atuando nas situações de emergência, com resgate e salvamento das vítimas em casos de incêndio, enchentes, acidentes de trânsito, afogamentos, desabamentos e outros; auxiliar a Defesa Civil nos casos de catástrofes, calamidades públicas e outros procedimentos que necessitem de sua presença; participar dos treinamentos visando o aperfeiçoamento no desempenho das funções; executar outras atividades correlatas por determinação superior.
<b>203 – EDUCADOR SOCIAL</b>	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Legislação - Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 5/9; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; n) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; o) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; ) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.
<b>204 – FISCAL DE OBRAS</b>	Fiscalizar as obras de construção civil, observando e fazendo cumprir normas e regulamentos estabelecidos em legislação específica, para garantir a segurança da comunidade; verificar e orientar o cumprimento da legislação urbanística concernentes a obras públicas e privadas; embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas; elaborar relatórios para instrução de processos ou apurações de denúncias e reclamações, autuar os infratores. Executar outras atividades correlatas.
<b>205 – FISCAL SANITÁRIO</b>	Fiscalizar as normas referentes à área de Vigilância Sanitária em todo território do Município, vistoriar os estabelecimentos comerciais, feiras-livres para verificar as condições de higiene, que afetem direta ou indiretamente a saúde individual ou coletiva, emitindo os Autos de Infração em caso de descumprimento da legislação, notificando os estabelecimentos para apresentar o Alvará Sanitário e outros documentos necessários para funcionamento dos mesmos. Executar demais atividades correlatas previstas na legislação específica.

EMPREGOS PÚBLICOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU MÉDIO TÉCNICO</b>	
<b>206 – FISCAL TRIBUTÁRIO</b>	Fiscaliza as normas referentes à área de tributação municipal em todo o território do Município, verifica e efetua o cadastramento dos prestadores de serviços, estabelecimentos comerciais e empresas no cadastro mobiliário do Município, observando e fazendo cumprir normas e regulamentos estabelecidos em legislação específica, verifica e orienta quanto ao cumprimento da legislação tributária através do Código Tributário e Código de Posturas, atuando e notificando os estabelecimentos em funcionamento irregular, para recolhimento de impostos, aplicação de multas e outras penalidades aos infratores, elabora relatórios para instrução de processos ou apurações de denúncias e reclamações, ao superior imediato, notifica os contribuintes para apresentação de documentos contábeis e outros para o regular funcionamento do estabelecimento. Executa outras atividades correlatas por determinação superior.
<b>207 – OFICIAL DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL</b>	Organizar e responder pela Secretaria da Escola; verificar a documentação referente à matrícula e transferência de alunos; elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas as atividades escolares; orientar e controlar as atividades de registro e escrituração, redigir correspondência oficial; instruir expedientes, elaborar propostas das necessidades de material permanente e de consumo, atribuir tarefas ao pessoal auxiliar da Secretaria e executar outras tarefas relacionadas a sua área de atuação conforme determinação do Diretor da unidade escolar.
<b>208 – OPERADOR DE RÁDIO</b>	Atender as solicitações via telefone ou rádio, agendar os atendimentos e deslocamento das viaturas/ambulâncias; Acionar as viaturas/ambulâncias de operação em situação normal e em emergências; Prestar atendimento aos usuários; Comunicar-se com as viaturas/ambulâncias via rádio; Preencher formulários específicos; Executar tarefas afins por determinação superior.
<b>209 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	Executar ações para implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA; Formar CIPA, conforme legislação vigente; Realizar avaliação de riscos ambientais (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes); Desenvolver e ministrar cursos; Acompanhar e controlar a manutenção de equipamentos de combate a incêndios; Participar da elaboração de políticas e normas de saúde e segurança do trabalho; Elaborar relatórios técnico/analíticos.
<b>210 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	Executar métodos de promoção, prevenção e controle da doença; aplicar métodos de limpeza, desinfecção e ou esterilização de instrumentos e superfícies; Conhecer e manipular os utensílios utilizados nos procedimentos hospitalares e ambulatoriais. Reconhecer a forma de organização dos Estabelecimentos de saúde e o processo de municipalização com estratégia de implantação do Sistema Único de Saúde (SUS); Prestar cuidados de enfermagem que visam romper a cadeia epidemiológica das infecções; Manusear arquivos e documentos relativos ao paciente, observando-se o sigilo ético; Realizar técnicas de higiene para o controle e prevenção das doenças; Cuidar da organização e administração da unidade hospitalar ou ambulatorial em trabalho; Participar no planejamento e prestar cuidados integrais de enfermagem ao indivíduo na saúde e doença; Ser conhecedor das políticas de saúde pública vigentes e da sua inserção neste sistema; Dominar técnicas de educação em saúde e aplicá-las, através de orientações junto ao paciente.
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>	
<b>301 – ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	Assistir o Diretor de Escola, exercendo as atribuições que lhe forem delegadas, na conformidade do que dispuser o Regime Escolar; responder pela Direção do Estabelecimento no horário que lhe for confiado, bem como substituir o Diretor de Escola em suas ausências e impedimentos, ficando responsável por todas as suas atribuições; coadjuvar o Diretor no desempenho das atribuições que lhe são próprias, acompanhando e controlando a execução das programações relativas às atividades de apoio técnico-pedagógico mantendo o Diretor informado sobre o andamento das mesmas; coordenar as atividades relativas à manutenção e conservação da Unidade Escolar, do mobiliário e dos equipamentos da escola; controlar o recebimento e consumo da merenda escolar e acompanhar a sua distribuição aos alunos, comunicando ao Diretor as possíveis irregularidades constatadas; controlar a aplicação de medidas necessárias à observância das normas de segurança e higiene de todas as dependências da Unidade Escolar; participar, como integrante do Conselho de Escola, dos estudos e deliberações que afetam o processo educacional; responsabilizar-se e participar efetivamente dos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo, sob orientação do Assistente Técnico-Pedagógico.
<b>302 – ASSISTENTE SOCIAL</b>	Elaborar, implementar e executar políticas de ação que subsidiem propostas na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela instituição. Encaminhar para providências e orientação social à população usuária dos serviços desenvolvidos pela instituição. Propor e administrar benefícios e serviços sociais no âmbito da comunidade e da população usuária dos serviços da mesma. Analisar causas de desajustamentos sociais, para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento dos indivíduos em relação a si próprios, aos seus semelhantes ou ao meio social. Assessorar, numa perspectiva transformadora e comprometida, grupos comunitários na sua formação e na definição de suas reivindicações junto ao poder público, visando à organização da comunidade através do despertar da consciência da participação popular. Executar Programas, Projetos e/ou atividades que visem prevenir a marginalização da criança e do adolescente e minimizar os problemas decorrentes da carência sócio-econômica das famílias. Integrar os recursos da comunidade e de esferas governamentais, para melhor atendimento à população. Interpretar dados coletados em pesquisa sócio-econômica se habitacional. Coordenar atividades dos Centros Sociais, garantindo o seu bom funcionamento e a prestação de serviços adequados à comunidade. Atender o munícipe na ocorrência de eventos danosos, assessorar as Entidades Assistências do município, colaborar com campanhas e certames de caráter assistencial, patrocinados pela administração direta, indireta ou autárquica ou entidades afins. Elaborar parecer técnico e acompanhar os processos, solicitações, convênios, verificação de prestações de contas e outros. Executar tarefas afins.

EMPREGOS PÚBLICOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
<p><b>303 – CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL</b></p>	<p>Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
<p><b>304 – CIRURGIÃO DENTISTA E TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILOFACIAL</b></p>	<p>Todas as funções de Cirurgião Dentista Clínico Geral; Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral; Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado; Realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes inclusos, semi-inclusos, suturas e hemostasias; Produzir e analisar radiografias dentárias; Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas; Retirar material para biópsia, quando houver suspeita de lesões cancerígenas; Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal; Participar de equipes multiprofissionais, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população.</p>
<p><b>305 – CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA</b></p>	<p>Todas as funções de Cirurgião Dentista Clínico Geral: Diagnosticar, prevenir, tratar e controlar os problemas de saúde bucal do bebê, da criança e do adolescente; a educação para a saúde bucal e a integração desses procedimentos com os dos outros profissionais da área da saúde; Executar atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de odontologia; Desenvolver métodos e técnicas de trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria da qualidade dos serviços odontológicos; Prestar serviços de odontologia preventiva nas comunidades e escolas, tais como tartarotomia, limpeza, aplicação de flúor e educação em saúde bucal. Prestar assistência odontológica em postos e unidade de saúde; Aplicar anestesia gengival, troncular ou tópica, bem como localização, limpeza e obturação das cavidades dentárias, restaurando sua estética e funcionalidade; Extrair dentes; Requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos, quando necessário; Prescrever de medicamentos que combatem as afecções da boca; Realizar clínico buco dentária e odontopediátrica; Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do odontólogo; Executar outras tarefas correlatas.</p>
<p><b>306 – ENFERMEIRO</b></p>	<p>Executa diversas tarefas de enfermagem como: controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes; Presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico; Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente; Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; Promove a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes; Desenvolve o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal etc.; Efetua trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar; Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão; Desenvolve o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc.; Executa a supervisão das atividades desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde, controle de equipamentos e materiais de consumo; faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano; Participa de reuniões de caráter administrativo técnico de Enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; Faz estudos e previsão de pessoas e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>



EMPREGOS PÚBLICOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
<b>307 – ENGENHEIRO CIVIL</b>	Elabora projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para submeter à apreciação; Supervisiona e fiscaliza obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança; Procede a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Calcula os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção; Elabora relatórios, registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>308 – FISIOTERAPEUTA</b>	Tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raqui-medulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças. Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos. Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea. Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério. Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade estimular a sociabilidade. Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples. Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados para elaboração de boletins estatísticos. Participar de equipe multiprofissional no planejamento e estudos de casos para a adequação e promoção do indivíduo Planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia, bem como assessorar autoridades em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres. Executar outras tarefas correlatas.
<b>309 – FONOAUDIÓLOGO</b>	Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; encaminhar o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação, emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação da voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específica, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade para estabelecer o diagnóstico e tratamento; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia. Executar outras tarefas correlatas.
<b>310 – MÉDICO PARA ATENÇÃO BÁSICA</b>	Realizar consulta médica e estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicitar exames complementares e/ou pedidos de consulta. Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais. Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover e recuperar a saúde dos usuários do sistema público. Preencher e assinar formulários de exames. Realizar procedimentos específicos de diagnóstico e tratamento pertinentes a sua área de atuação. Executar outras tarefas correlatas.
<b>311 – MÉDICO CARDIOLOGISTA</b>	Realizar consultas médicas, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, realizar intervenções de pequenas cirurgias; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade; aplicar recursos da medicina preventiva e curativa; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; participar das ações de vigilância epidemiológica; executar tarefas afins.



EMPREGOS PÚBLICOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
<b>312 – MÉDICO DO TRABALHO</b>	Realizar exames admissionais e demissionais dos servidores, atender aos registros de acidentes de trabalho, comunicando a Divisão de Recursos Humanos e encaminhando para a Previdência Social, quando for o caso. Realizar demais exames solicitados pela Administração Pública. Programar e auxiliar em atividades de prevenção/promoção da saúde do trabalhador. Elaborar, planejar e executar programas de controle médico da saúde ocupacional, prevenção de doenças, acidentes de trabalho. Repassar seus conhecimentos na área para demais profissionais envolvidos. Comunicar-se e assessorar a CIPA. Assessorar a Equipe Técnica de Engenharia e Segurança e demais setores vinculados ao Departamento, nas questões concernentes à saúde e segurança ocupacional. Elaborar documentos médicos. Fazer uso de sistemas informatizados para inclusão, exclusão e gerenciamento de prontuários médicos dos servidores. Emitir laudos periciais. Elaborar relatórios, emitir pareceres e declarações, de ofício ou sempre que solicitado. Fornecer atestados quando o servidor estiver impossibilitado de trabalhar. Visar atestados médicos apresentados por servidores, emitidos por médicos que não façam parte do quadro da Prefeitura. Atestar necessidade de relocação do servidor devido ao quadro de saúde apresentado. Atestar possibilidade de o servidor voltar ao trabalho ou continuação do afastamento. Notificar a vigilância sanitária diante de casos de doenças infecto contagiosas, mediante contaminação por alimentos ou demais produtos que possam se alastrar para população local ou municipal. Manter registros dos atendimentos realizados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução de doenças. Realizar procedimentos Ambulatoriais com auxílio de profissionais capacitados. Realizar encaminhamentos diversos. Desenvolver Programas de Saúde Ocupacional. Executar outras atividades afins.
<b>313 – MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA</b>	Realizar consulta médica e estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicitar exames complementares e/ou pedidos de consulta. Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais. Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover e recuperar da saúde dos usuários do sistema público. Preencher e assinar formulários de exames. Realizar procedimentos específicos de diagnóstico e tratamento pertinentes a sua área de atuação. Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos, abrangendo os setores de Colposcopia, Laparoscopia e Histeroscopia; aplicar recursos da medicina preventiva e curativa; desenvolver atividades de educação em saúde pública, voltada ao controle da natalidade e cuidados com as gestantes junto com as pacientes e a comunidade; participar das ações de vigilância epidemiológica; executar tarefas afins.
<b>314 – MÉDICO PEDIATRA</b>	Realizar consulta médica e estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicitar exames complementares e/ou pedidos de consulta. Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais. Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover e recuperar da saúde dos usuários do sistema público. Preencher e assinar formulários de exames. Realizar procedimentos específicos de diagnóstico e tratamento pertinentes a sua área de atuação. Dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis. Executar outras tarefas correlatas.
<b>315 – MÉDICO UROLOGISTA</b>	Realizar consulta médica e estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicitar exames complementares e/ou pedidos de consulta. Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais. Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover e recuperar da saúde dos usuários do sistema público. Preencher e assinar formulários de exames. Realizar procedimentos específicos de diagnóstico e tratamento pertinentes a sua área de atuação. Emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, realizar intervenções de pequenas cirurgias; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para são atribuições do médico urologista, além daquelas já descritas são funções do médico: executar atividades relativas ao tratamento e prevenção das doenças do aparelho urinário e de doenças do aparelho genital masculino. Executar outras tarefas correlatas.
<b>316 – PROFESSOR ADJUNTO</b>	Atuar nas escolas de Ensino Fundamental como suporte ao professor regente das séries iniciais desta modalidade de ensino. Compartilhar da construção coletiva de uma escola pública de qualidade e atuar na gestão da escola, como integrante da equipe escolar: estimular e consolidar uma escola cidadã, participativa e inclusiva; formular e implementar a proposta pedagógica; articular a integração escola-comunidade, de modo a favorecer o fortalecimento dessa parceria; incentivar o engajamento dos alunos e da escola em projetos ou ações de relevância social; participar de todos os momentos de trabalho coletivo, em especial as HTPCs, Conselhos de Escola e APM; analisar sistematicamente os resultados obtidos nos processos internos e externos de avaliação, com vista à consecução das metas coletivamente estabelecidas; acompanhar e avaliar os projetos desenvolvidos pela escola e os seus impactos no desempenho escolar dos alunos; participar de ações de formação continuada que visem ao aperfeiçoamento profissional. Executar demais tarefas afins, especificadas em legislação própria.

EMPREGOS PÚBLICOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>	
<p><b>317 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I CICLOS I E II</b></p>	<p>Ministrar aulas dos componentes curriculares do Ensino Fundamental – Ciclos I e II, como professor polivalente, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos as oportunidades de construir o seu conhecimento, a partir da sua interação com outras crianças, com os adultos e com o ambiente que os rodeia; Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou a orientação da oficina e assessoria pedagógica; Elaborar e aplicar diversos instrumentos de avaliação da aprendizagem, para verificação da aprendizagem dos alunos e testar os métodos de ensino utilizados; Cooperar com a Direção e Conselho de Escola, organizando e executando tarefas complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo, bem como desempenhar tarefas administrativas, diretamente relacionados à docência; Participar do trabalho coletivo da equipe escolar, inclusive participação nos grupos de formação permanente e reuniões pedagógicas; Registrar suas atividades no Diário de Classe e cumprir determinações da Administração Superior e as disposições contidas no Regimento Escolar; Participar da Associação de Pais e Mestres e de outras Instituições Auxiliares da Escola. Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conformes normas estabelecidas; Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular; Fornecer à Direção a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; Participar do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC); Participar, no contexto escolar e/ou fora deste, de encontros que proporcionem formação permanente.</p>
<p><b>318 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL</b></p>	<p>Planejar e promover atividades educativas junto às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, em unidades com alunos de período parcial, segundo o desenvolvimento do educando, objetivando facilitar seu desempenho, no sentido de autonomia e cooperação, explorando as experiências significativas, com vistas ao seu desenvolvimento integral; elaborar o plano de trabalho, selecionando atividades e estratégias que atendam os objetivos propostos; observar constantemente o educando, procurando identificar necessidades nas carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que possam interferir no seu desenvolvimento, encaminhando-o aos serviços especializados de assistência; planejar as atividades do curso, sob orientação do Assistente Técnico-Pedagógico, selecionando ou preparando textos e materiais pedagógicos adequados, para obter um roteiro que facilite as atividades educativa e o relacionamento educador-educando; registrar as atividades (relatórios) desenvolvidos no curso e todas as ocorrências pertinentes para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do aluno; participar de reuniões do Conselho da Escola e com os pais e responsáveis dos educandos sob sua responsabilidade, esclarecendo-os quanto à ação educativa desenvolvida junto às crianças; responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular; fornecer ao Diretor da Unidade Escolar a relação de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; participar do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC); participar, no contexto escolar e/ou fora deste, de encontros que proporcionem formação permanente.</p>
<p><b>319 – PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO</b></p>	<p>Atuar nas escolas de Ensino Infantil e Fundamental iniciando os discentes à cultura e desenvolvimento das suas potencialidades artísticas, musicais e humanas. Atuar lecionando aulas, entre outras funções relacionadas à disciplina. Compartilhar da construção coletiva de uma escola pública de qualidade e atuar na gestão da escola, como integrante da equipe escolar: estimular e consolidar uma escola cidadã, participativa e inclusiva; formular e implementar a proposta pedagógica; articular a integração escola-comunidade, de modo a favorecer o fortalecimento dessa parceria; incentivar o engajamento dos alunos e da escola em projetos ou ações de relevância social; participar de todos os momentos de trabalho coletivo, em especial as HTPCs, Conselhos de Escola e APM; analisar sistematicamente os resultados obtidos nos processos internos e externos de avaliação, com vista à consecução das metas coletivamente estabelecidas; acompanhar e avaliar os projetos desenvolvidos pela escola e os seus impactos no desempenho escolar dos alunos; participar de ações de formação continuada que visem ao aperfeiçoamento profissional. Executar tarefas afins, especificadas em legislação própria.</p>
<p><b>320 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS I A IV – EDUCAÇÃO FÍSICA</b></p>	<p>Executar serviços voltados à área do Ensino Fundamental nas escolas municipais, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva de recreação e nas modalidades olímpicas; participar de atividades visando a melhoria da prática desportiva e o aprofundamento dos seus conhecimentos teóricos, contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município, executar demais tarefas afins, especificadas em legislação própria.</p>
<p><b>321 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS</b></p>	<p>Executar serviços voltados à área do Ensino Fundamental nas escolas municipais de 6º ao 9º ano, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva; participar de atividades visando a melhoria da prática e o aprofundamento dos seus conhecimentos teóricos, contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município, executar demais tarefas afins, especificadas em legislação própria.</p>
<p><b>322 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA</b></p>	<p>Executar serviços voltados à área do Ensino Fundamental nas escolas municipais de 6º ao 9º ano, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva; participar de atividades visando a melhoria da prática e o aprofundamento dos seus conhecimentos teóricos, contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município, executar demais tarefas afins, especificadas em legislação própria.</p>
<p><b>323 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – HISTÓRIA</b></p>	<p>Executar serviços voltados à área do Ensino Fundamental nas escolas municipais de 6º ao 9º, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva; participar de atividades visando a melhoria da prática e o aprofundamento dos seus conhecimentos teóricos, contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município, executar demais tarefas afins, especificadas em legislação própria.</p>

EMPREGOS PÚBLICOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>	
<b>324 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – GEOGRAFIA</b>	Executar serviços voltados à área do Ensino Fundamental nas escolas municipais de 6º ao 9º ano, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva; participar de atividades visando a melhoria da prática e o aprofundamento dos seus conhecimentos teóricos, contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município, executar demais tarefas afins, especificadas em legislação própria.
<b>325 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – LÍNGUA INGLESA</b>	Executar serviços voltados à área do Ensino Fundamental nas escolas municipais de 6º ao 9º ano, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva; participar de atividades visando a melhoria da prática e o aprofundamento dos seus conhecimentos teóricos, contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município, executar demais tarefas afins, especificadas em legislação própria.
<b>326 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Executar serviços voltados à área do Ensino Fundamental nas escolas municipais de 6º ao 9º ano, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva; participar de atividades visando a melhoria da prática e o aprofundamento dos seus conhecimentos teóricos, contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município, executar demais tarefas afins, especificadas em legislação própria.
<b>327 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – MATEMÁTICA</b>	Executar serviços voltados à área do Ensino Fundamental nas escolas municipais de 6º ao 9º ano, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva; participar de atividades visando a melhoria da prática e o aprofundamento dos seus conhecimentos teóricos, contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município, executar demais tarefas afins, especificadas em legislação própria.
<b>328 – PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS</b>	Realizar tradução e interpretação da Língua Portuguesa para Libras de todas as áreas do conhecimento do currículo; Intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar; Prestar serviços em cursos de formação continuada na rede municipal, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, para fins de projetos de orientação; d) Instruir sobre Libras em classes comuns; e Desenvolver atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.
<b>329 – PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS I E II</b>	Comparecer diariamente à Escola; substituir o professor na rede Municipal nos seus impedimentos, mantendo as atividades descritas no seu cargo; quando não estiver atuando em sala de aula, exercerá funções de apoio didático-pedagógico, conforme determinações da direção da escola, apoiar os professores nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos, atuar nas atividades de apoio complementar juntamente com o professor da classe ou sob sua orientação, atuar nas atividades de reforço/recuperação de alunos, orientado pelo professor da classe, participar da elaboração do Plano Escolar, Participar da HTPC.
<b>330 – PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV</b>	Executar serviços voltados à área do Ensino Fundamental nas escolas municipais de 6º ao 9º anos, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva; participar de atividades visando a melhoria da prática e o aprofundamento dos seus conhecimentos teóricos, contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município, executar demais tarefas afins, especificadas em legislação própria.
<b>331 – PSICÓLOGO</b>	Desempenhar as atividades da área de psicologia aplicada à saúde (diagnóstica e terapêutica), junto as Unidades de Saúde e correlatas, de forma individual, grupal ou institucional, de acordo com as necessidades e objetivos estabelecidos na programação de serviços. Desempenhar as atividades da área de psicologia aplicada à Educação, desenvolver atividades de orientação aos alunos, pais, professores, diretores e comunidade quanto às dificuldades de nível intelectual, social e educativo, encaminhando os casos que necessitam de atendimento clínico, promovendo ainda, a orientação vocacional para os interessados. Desempenhar as atividades da área de psicologia aplicada à Organização Administrativa Funcional - promover seleção de pessoal e avaliação de desempenho. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Promover o tratamento de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e de grupos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial. Elaborar estudos e projetos nas áreas sociais. Prevenir e tratar problemas do ensino e aprendizagem a fim de propor medidas interventivas e de ajustamentos, buscando um desenvolvimento progressivo do aluno. Realizar diagnóstico institucional da Unidade Escolar, analisando suas dificuldades e necessidades, oferecendo um suporte psicopedagógico e respaldo técnico operacional, a fim de propor possíveis direcionamentos e amenizar as problemáticas emergentes presentes na U.E. Realizar diagnóstico clínico centrado nas dificuldades de ensino e aprendizagem do aluno, no que se refere aos seguintes aspectos: Dificuldades de leitura, escrita e aprendizagem; Baixo rendimento escolar; Déficit de atenção e concentração; Indisciplina; Distúrbios de comportamento que estejam comprometendo significativamente a rotina diária do professor em sala de aula. Traçar planos e metas de Intervenções Psicopedagógicas junto ao aluno, pais ou responsáveis, professores e demais educadores, propondo possíveis soluções visando amenizar as problemáticas vivenciadas no contexto escolar. Promover ajuda especializada e respaldo técnico operacional através de supervisões psicopedagógicas aos professores, orientadores e demais funcionários da U.E., a fim de se promover uma prática profissional qualitativa integrada e centrada nas necessidades biopsicossociais do aluno. Executar outras tarefas correlatas.

## ANEXO II

# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CICLOS I E II

**EMPREGOS PÚBLICOS: 101 – AGENTE CONTROLADOR DE VETORES; 105 – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL; 106 – AUXILIAR OFICIAL ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL; 109 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL E 110 – VIGIA**

#### LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos. Separação silábica. Acentuação.

#### MATEMÁTICA:

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

#### ATUALIDADES:

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

#### NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2007 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

##### 101 – AGENTE CONTROLADOR DE VETORES:

Portaria n.º 1.138/2014 (define as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública) Endemias e Dengue, Chikungunya e Zica vírus: definição; histórico; aspectos biológicos do vetor: transmissão, ciclo de vida; Biologia do vetor: ovo, larva, pupa e habitat. Medidas de Controle (FUNASA: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle\\_vetores.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/controle_vetores.pdf)). Febre amarela, zoonoses, imunização, leishmaniose e leptospirose. Visitas domiciliares: cadastramento de famílias; territorialização (área e microárea). Educação em saúde. Saúde pública e saneamento básico: controle qualidade da água, avaliação de risco ambiental e sanitário.

##### 105 – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:

Conhecimentos Básicos da Função de Auxiliar de Cirurgião Dentista. Noções de Atendimento Ao Paciente, Agendamento. Noções de Harmonia e Humanização da Clínica Odontológica. Noções de Anatomia Bucal. Recepção Anamnese, Preenchimento da Ficha Odontológica. Noções de diferentes tipos de perfil psicológicos de Pacientes. Material, Equipamento, Instrumental. Fatores de Risco no Trabalho, Formas de Prevenção. Noções de Ergonomia Aplicada à Odontologia. Trabalho em Equipe, Princípios do Trabalho a 4 mãos. Noções de Instrumentação. Noções de Manutenção do Equipamento Odontológico. Noções de Higiene, Limpeza e Assepsia. Noções de Assepsia. Noções de Biossegurança. Noções de Esterilização de Instrumental, Tipos: Químicos, Físicos.

##### 106 – AUXILIAR OFICIAL ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL:

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases (LDB). Primeiros Socorros.

##### 109 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:

Sistema Único de Saúde. Saúde da Família. Planejamento e gestão. Informação na área da saúde. Utilização da informação para o planejamento e a programação em saúde bucal. Sistemas de informação. Cuidado à saúde da família e grupos prioritários. Controle social no Sistema Único de Saúde. Recursos humanos em Odontologia. Política Nacional da Saúde Bucal. Metodologias de identificação de demanda por cuidados em saúde. Metodologias de seleção de prioridades, indicadores demográficos, socioeconômicos, incidência e prevalência de doenças. Metodologias de avaliação das condições de saúde bucal, inquérito epidemiológico, levantamento epidemiológico, levantamento de necessidades e risco a doenças bucais. Cárie dentária. Doenças periodontais. Radiologia. Cuidados pós-cirúrgicos e remoção de sutura. Atenção à saúde bucal no ciclo de vida. Atenção à saúde bucal das famílias. Execução de ações de atenção e assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistência às famílias, indivíduos e grupos específicos. Saúde Bucal na Atenção Básica. Processo saúde/doença bucal. Princípios de biossegurança, segurança no trabalho; prevenção e controle de incêndios; controle de infecção na prática odontológica. Promoção de saúde bucal. Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal. Odontologia em saúde coletiva. Uso de fluoretos no Brasil. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Materiais, medicamentos e instrumental.

##### 110 – VIGIA:

Noções de segurança do trabalho; Conhecimentos básicos da função; Atendimento ao público; Atendimento Telefônico; Sigilo Profissional; Fiscalização e Guarda dos Próprios Municipais; Telefones públicos de emergência: Pronto-socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Energia Elétrica, Abastecimento de Água, Postos de Saúde, Hospitais; Conhecimentos de uso de extintor de incêndio; Noções básicas sobre disjuntores elétricos; Noções de primeiros-socorros.



**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CICLO I E II**  
**EMPREGO PÚBLICO: 102 – AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos. Separação silábica. Acentuação.

**MATEMÁTICA:**

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

**ATUALIDADES:**

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases (LDB). Primeiros Socorros.

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CICLOS I E II**  
**EMPREGO PÚBLICO: 103 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos. Separação silábica. Acentuação.

**MATEMÁTICA:**

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

**ATUALIDADES:**

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2007 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CICLO I**  
**EMPREGOS PÚBLICOS: 104 – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ESCOLAR E 107 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos. Separação silábica. Acentuação.

**MATEMÁTICA:**

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

**ATUALIDADES:**

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.



**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CICLO I**  
**EMPREGO PÚBLICO: 108 – MOTORISTA**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos. Separação silábica. Acentuação.

**MATEMÁTICA:**

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

**ATUALIDADES:**

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

**ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU MÉDIO TÉCNICO**  
**EMPREGO PÚBLICO: 201 – AUXILIAR DE CRECHE – FEMININO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

**MATEMÁTICA:**

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

**ATUALIDADES:**

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

A organização do tempo e do espaço em educação infantil. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Jogos e brincadeiras. Histórias infantis. Crianças com necessidades educativas especiais. A formação do caráter na infância. Ética na educação infantil. Arte e estética na educação infantil. Noções de puericultura. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Noções de Primeiros Socorros.

**ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU MÉDIO TÉCNICO**

**EMPREGOS PÚBLICOS: 202 – BOMBEIRO; 203 – EDUCADOR SOCIAL; 204 – FISCAL DE OBRAS;  
205 – FISCAL SANITÁRIO; 206 – FISCAL TRIBUTÁRIO; 207 – OFICIAL DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL;  
208 – OPERADOR DE RÁDIO; 209 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E  
210 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

**MATEMÁTICA:**

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

**ATUALIDADES:**

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

## **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2007 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

### **202 – BOMBEIRO:**

Noções de comunicação via rádio. Noções de combate ao fogo: elementos essenciais da combustão, combustível, comburente, calor, reação em cadeia. Incêndios em edificações. Fase do incêndio em local confinado. Incompatibilidade de materiais armazenados em edificações. Características das edificações e sua relação com o incêndio em local confinado. Busca e salvamento em incêndio em local confinado. Tática e técnica de combate a incêndio em local confinado. Salvamento terrestre: equipamentos, multiplicação da força, contenção mecânica de animais, animais peçonhentos, aranhas e escorpiões, corte de árvore, salvamento veicular, ocorrências com pessoas retidas ou presas em elevador, escoramento de emergência, espaço confinado, movimentação e transporte de vítima em local de difícil acesso, navegação e orientação, desabamento. Prevenção e salvamento aquático: Prevenção de afogamentos, sinalização, observação dos banhistas, emprego de equipamentos adequados, tipos de acidentes no meio líquido, equipamentos de busca e salvamento, operações em salvamento aquático, salvamento em altura e primeiros socorros.

### **203 – EDUCADOR SOCIAL:**

Direitos socioassistenciais. Proteção Social de Assistência Social. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Serviços socioassistenciais. Conhecimento de temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso.

### **204 – FISCAL DE OBRAS:**

Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados – Recebimento das obras. Habite-se. Noções Básicas dos Materiais de Construção – Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples. Madeira. Aço. Execução de obras - Armação. Concretagem. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais. Zelo pelo patrimônio público. Noções de controle de estoque de materiais nas obras particulares. Definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000); Estatuto das Cidades (Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001); Noções de Segurança do Trabalho. Noções sobre o Código de Defesa do Consumidor. Código de Posturas do Município de Mairinque. Código Sanitário do Estado (Decreto nº 12.342, de 27 de setembro de 1978) e suas atualizações e alterações e Plano Diretor do Município (Lei nº 3.727, de 11 de outubro de 2019) e suas atualizações e alterações.

### **205 – FISCAL SANITÁRIO:**

Educação ambiental/ecologia: O ser humano e o seu ambiente. Água potável e contaminação da água. Epidemia, endemia e pandemia. Controle das zoonoses e vetores. Saúde e saneamento. Lixo: coleta seletiva, separação, reciclagem, destino e prevenção. Educação para a saúde: O conceito de saúde. História natural das doenças. Interrelações homem-ambiente- agente patogênico (parasitos, vírus e outros causadores de doenças humanas). Doenças transmissíveis e infecciosas mais comuns. Higiene e profilaxia. Orientações e combate a doenças contemporâneas. Vigilância à Saúde. Vigilância Sanitária. Vigilância Epidemiológica. Legislação Constituição Federal de 1988 - Da Seguridade Social - Artigos 194 a 204. Lei Federal nº 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Código Sanitário Estadual – Leis 10083/98 e 12342/78, Portaria CV 5/2013, Lei Municipal 2020/96 e Decreto Municipal 4532/99,

### **206 – FISCAL TRIBUTÁRIO:**

Impostos; Taxas; Contribuição de Melhoria; Incidência tributária; Fato Gerador do Tributo; Competência tributária; Código Tributário Nacional; Dos impostos do município; Participação do Município nos tributos Estaduais e Federais; Constituição Federal: Das Limitações do Poder de Tributar; Constituição Federal: Dos Impostos do Município; Emolumentos; Contribuição de melhoria; Lei n.º 8.666; Tributos na Constituição Federal; Representação de Receitas na Constituição Federal; Direito de Empresa – artigos 966 a 1195 do Código Civil; Princípios da Administração Pública e Poder de polícia; Procedimentos de início e término de fiscalização, auto de infração; Direito de Defesa; Lei de Execução Fiscal; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000) Prescrição e Decadência do crédito tributário. Lei Federal nº 13.874/2019 - Liberdade Econômica e suas alterações e atualizações, Código de Posturas Municipal Lei nº 393/1969 e suas alterações, Lei nº 2.935/2011 (ISS) e suas alterações, Simples Nacional.

### **207 – OFICIAL DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL:**

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases (LDB). Primeiros Socorros

### **208 – OPERADOR DE RÁDIO:**

Termos técnicos, abreviatura dos códigos, código quebec, código fonético internacional de letras e algarismos, rádio no Brasil, rádio telegrama, horário de silêncio, rádio transmissor, formato básico de um rádio telegrama, a importância do radioamadorismo, manual do radialista, como funciona as ondas de rádios, regulamentos e equipamentos, estrutura, a importância do rádio operador, manual de segurança de operação de rádio. Equipamentos: Siglas e Operações. Atuação da telefonista: voz, interesse, calma e sigilo. Atendimento de chamadas: fraseologias adequadas. Atribuições do cargo público. Definição de termos telefônicos. Noções do Sistema Central do PABX. Conhecimentos em PABX digital e DDR. Operações por meio de aparelhos telefônicos. Normas de qualidade no atendimento ao público interno e externo.

### **209 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:**

Conhecimentos básicos sobre a legislação relacionada à segurança do trabalho. Normas regulamentadoras (NRs) sobre medicina e segurança do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978. Conhecimentos básicos sobre a legislação trabalhista e previdenciária, relacionadas à segurança do trabalho. Noções de controle de doenças e acidentes referentes à saúde e segurança do trabalhador; Princípios e diretrizes do SUS. O SUS na Constituição Federal.

Atividades e operações insalubres. Atividades e operações perigosas. Riscos no trabalho com eletricidade. Conhecimentos sobre o funcionamento e atribuições dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Comunicações sobre Acidentes do Trabalho (CAT). Compilação de dados e elaboração de estatísticas de acidentes de trabalho. Conhecimentos sobre normas e procedimentos para inspeção e controle de equipamentos de prevenção e combate a incêndio. Normas e procedimentos para investigação e análise de acidentes do trabalho. Conhecimentos sobre implantação de campanhas preventivas e educativas (SIPAT). Segurança no trânsito, drogas e AIDS. Atos e Condições inseguras. Utilização, controle e manutenção de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Levantamento e avaliação das condições físico-ambientais do trabalho e mapas de risco. Treinamentos sobre segurança do trabalho. Diálogo Diário de Segurança.

#### **210 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.

### **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

**EMPREGOS PÚBLICOS: 302 – ASSISTENTE SOCIAL; 303 – CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL;  
304 – CIRURGIÃO DENTISTA E TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILOFACIAL;  
305 – CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA; 306 – ENFERMEIRO; 307 – ENGENHEIRO CIVIL;  
308 – FISIOTERAPEUTA; 309 – FONOAUDIÓLOGO E 331 – PSICÓLOGO**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

#### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2007 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

#### **CONHECIMENTOS BÁSICOS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:**

Lei Orgânica do Município e conhecimentos básicos da legislação municipal.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

##### **302 – ASSISTENTE SOCIAL:**

O Serviço Social na atualidade e as tendências do debate contemporâneo da profissão: bases teórico-metodológicas, significação sócio histórica, implicações éticas, políticas e prático-profissionais. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social. Os procedimentos teórico-metodológicos em Serviço Social. Planejamento e gestão de serviços. Elaboração, coordenação, execução e avaliação de programas e projetos sociais. O projeto ético-político do profissional de Serviço Social: ética e legislação profissional. As políticas sociais em seus fundamentos, significados e funções. Avaliação de políticas sociais. Seguridade Social: Assistência Social, Previdência Social e Saúde. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e O Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Estatuto do Idoso. A prática do Serviço Social no âmbito da Saúde Pública. Reforma Psiquiátrica no Brasil: as mudanças e a nova lógica da assistência em saúde mental. A saúde e o ambiente.

##### **303 – CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL:**

Fundamentos de histologia. Odontogênese: dentinogênese; amelogênese; tecidos dentais e periodontais. Fundamentos de anatomia bucodental. Fundamentos de radiologia. Doenças inflamatórias da mucosa oral Infecções fúngicas. Ações programáticas para a saúde bucal do Ministério da Saúde. Anamnese e exame físico, lesões fundamentais da mucosa bucal, câncer bucal, lesões cancerizáveis. Anatomia de cabeça e pescoço. Anatomia funcional e biomecânica do aparelho mastigatório; diagnóstico das disfunções temporomandibulares. Atualidades sobre intervenção odontológica à gestante, ao idoso, ao hipertenso e ao diabético. Atualidades sobre Odontologia Geral. Atualidades sobre Saúde Pública - Controle Epidemiológico. Classificação e grupos farmacológicos, uso racional de antibiótico, indicações e contraindicações, antibioticoprofilaxia – indicações e contraindicações. Diagnóstico e tratamento, técnicas anestésicas intrabucais, anestesiologia para pacientes em condições especiais (hipertenso, diabético, gestantes e crianças). Controle da dor e inflamação em Odontologia, antibioticoterapia. Lei nº 8.080/90; 18. Lei nº 8.142/90. Oclusão e articulação temporomandibular: anatomia funcional e biomecânica do aparelho mastigatório; 20. Diagnóstico das disfunções temporomandibulares. Políticas Públicas de Saúde. Saúde Bucal. Código de Ética.

##### **304 – CIRURGIÃO DENTISTA TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILOFACIAL:**

Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistemas de trabalho. Sistemas de atendimento. Educação em saúde bucal coletiva: situação atual no Brasil, legislação e atribuições (CD, THD, ACD). Trabalho cirúrgico em odontologia. Orientação para a saúde bucal. Atendimento clínico. Controle da lesão e reabilitação do usuário. Exames clínicos e diagnósticos. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Careologia: Etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção. Fluoroterapia, toxologia do flúor. Fluorose: diagnóstico e tratamento. Anestesia loco regional oral: Técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes, medicação. Doenças gerais com sintomatologia oral: Diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem subgingival, técnicas, indicações e contraindicações. Dentística: Preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores, indicações e contraindicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentinapolpa. Políticas de saúde bucal no Brasil. Organização de modelos assistenciais em odontologia; Administração de serviços, trabalho em equipe. Planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia. Educação em saúde, formação em serviço. Evolução histórica da prática odontológica. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal. Anatomia Cirurgia da Cabeça e Pescoço. Patologia Oral e Maxilo Facial. Patologia dos Processos Gerais. Radiologia Oral e Maxilo Facial. Cirurgia Oral Menor. Farmacologia. Traumatologia Buco Maxilo Facial. Cistos e Tumores Odontogênicos. Cirurgia Ortognática.

### **305 – CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA:**

Odontogênese: dentinogênese; amelogênese; tecidos dentais e periodontais. Fundamentos de anatomia bucodental. Diagnóstico e Plano de Tratamento. Controle de Comportamento em Odontopediatria. Técnicas e Interpretação Radiográfica. Anestesiologia: técnicas anestésicas intrabucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. Analgésicos/Anti-inflamatórios/Antimicrobianos: dor, febre, inflamação, infecções bacterianas, fúngicas e virais intra e periorais. Cárie dentária: biofilme, processo da cárie, diagnóstico clínico e radiográfico, dados epidemiológicos, métodos não operatórios de controle da progressão da doença. Dentística Restauradora em Odontopediatria: ionômeros, adesivos, resinas compostas, amálgama (preparos e restaurações); Cirurgia: Diagnóstico e tratamento dos problemas mais frequentes em Odontopediatria. Traumatismos Dentários: Diagnóstico e soluções clínicas na dentição decídua e na permanente. Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. Biossegurança. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo-dentário. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite. Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. Prevenção: Fluoroterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica. Bioética. Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria. Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática.

### **306 – ENFERMEIRO:**

SUS, princípios e diretrizes. Noções de Políticas de Saúde no Brasil, Estratégias de Saúde da Família. Lei Orgânica da Saúde. Financiamento do SUS. Trabalho em equipe multiprofissional. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em Enfermagem. Supervisão em Enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: definição de urgência e emergência; prioridade no tratamento; princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: do aparelho respiratório; do aparelho digestivo; do aparelho cardiovascular; do aparelho locomotor e esquelético; do sistema nervoso; ginecológicas e obstétricas; dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; psiquiátricas; do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Visita domiciliar, ações educativas. Relação população/serviços de saúde. Relação paciente/profissional. Conhecimento do estatuto do idoso. Conhecimento do ECA. Biossegurança. Gestão de Qualidade. Ética Profissional e Legislação; Medicamentos controlados e entorpecentes; Administração de farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos 27 humanos; Farmacotécnica: manipulação de formas oficiais e magistras; Preparação farmacêutica; Noções básicas de filtração, destilação e esterilização; Conceitos básicos de drogas que atuam no organismo: princípio de ação de medicamentos e interação medicamentosa; Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas; Antibióticos e quimioterápicos: conceituação a agentes produtores e classificação; Toxicologia; Farmacodependência; Controle de infecção hospitalar: antissépticos, desinfetantes e esterilizantes; Projeto Farmácia Popular.

### **307 – ENGENHEIRO CIVIL:**

História e crítica da tecnologia: engenharia moderna e contemporânea. Teoria crítica da tecnologia e dos processos de produção em canteiro. Critérios de sustentabilidade e gestão de resíduos em projeto: formação sobre eficiência energética e uso de fontes alternativas, reuso de água, gestão de resíduos (coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos). Projetos de arquitetura: conhecimento de projetos de equipamentos públicos educacionais, administrativos, esportivos, culturais e de saúde. Projeto de estruturas: cálculo estrutural, dimensionamento de estruturas convencionais, conhecimento de sistemas estruturais e suas características, especificações e normas técnicas (concreto, madeira e aço), elaboração de laudos de estrutura. Projeto de fundações: conhecimento dos tipos de fundação e sua melhor adequação ao solo e às superestruturas, conhecimento de laudos de sondagem e de pareceres geotécnicos, projeto de blocos de fundação e baldrame, especificações e normas técnicas. Projeto de instalações hidráulicas: dimensionamento de instalações e demanda de consumo, projeto de hidráulica e de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Rede de gases. Projeto de prevenção de combate a incêndio, especificações e normas técnicas. Projeto de Bombeiros. Tecnologia das edificações, urbanas e ambientais e georreferenciais: conhecimento de sistemas construtivos pré-fabricados em concreto, steel-framing, modular em aço, construções industrializadas. Projeto de drenagem. Infraestrutura de



urbanização como abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação e (especificação e dimensionamento de pavimentos), terraplenagem (corte e aterro, equipamento para transporte, desmonte e compactação de solo), drenagem (macrodrenagem e microdrenagem e seu dimensionamento), rede de distribuição de energia e iluminação pública. Noções de geoprocessamento e sistema cartográfico. Normas técnicas e legislação construtiva: conhecimento de normas técnicas de projetos de engenharia (fundação, estrutura, elétrica, hidráulica, gases), construção, legislação urbana e meio ambiente. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento e quantificação de serviços e materiais de obras públicas. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais. Memória de cálculo de quantitativos, BDI e encargos sociais em obras. Realização de cronograma físico-financeiro. Curva ABC. PERT/COM. Planejamento e acompanhamento de obras: contratos; programação de obras; planejamento de fluxos e instalações do canteiro de obras. Acompanhamento e fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres, sistema de gestão da qualidade e segurança. Manutenção Predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática: normas da representação técnica de estruturas e instalações. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD. Lei Federal n.º 10.257/2001; Código Sanitário do Estado (Decreto n.º 12.342, de 27 de setembro de 1978) e suas atualizações e alterações e Plano Diretor do Município (Lei n.º 3.727, de 11 de outubro de 2019) e suas atualizações e alterações.

### **308 – FISIOTERAPEUTA:**

Anatomia. Fisiologia. Neurologia. Ortopedia. Fundamentos de Fisioterapia. Cinesioterapia. Fisioterapia aplicada à Neurologia – Infantil – Adulto. Fisioterapia aplicada à Ortopedia e Traumatologia. Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia aplicada à Pneumologia.

### **309 – FONOAUDIÓLOGO:**

Desenvolvimento Global da Criança – Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial – Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem – Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia – Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública – Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.

### **331 – PSICÓLOGO:**

Legislação: Código de Ética do Profissional Psicólogo; Lei n.º 10.216 de 06/04/2001 (Reforma Psiquiátrica). Política de saúde do SUS – Lei n.º 8.080 de 19/09/1990. Planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de Psicologia. Psicoterapia de crianças, adolescentes, adultos. Diagnóstico clínico, organizacional e psicossocial. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Psicologia organizacional: orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho. Pesquisa de cultura organizacional. Pesquisa de clima organizacional. Técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo. Processo de facilitação de grupos e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; Criatividade, autoestima e motivação do trabalhador. Programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos. Técnicas de Recrutamento e seleção de pessoal. Saúde, Segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Políticas de retenção de pessoal. Descrição e análise de empregos. Avaliação de desempenho. Programas de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria. Projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho). Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres. Diretrizes Curriculares Nacionais do Ministério da Educação. Lei Federal n.º 9.394 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

## **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

**EMPREGOS PÚBLICOS: 310 – MÉDICO PARA ATENÇÃO BÁSICA; 311 – MÉDICO CARDIOLOGISTA; 312 – MÉDICO DO TRABALHO; 313 – MÉDICO GINECOLOGISTA /OBSTETRA; 314 – MÉDICO PEDIATRA E 315 – MÉDICO UROLOGISTA**

### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

### **ATUALIDADES:**

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

### **POLÍTICAS DE SAÚDE:**

Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei N.º 8.080 de 19.09.1990. Lei N.º 8.142 de 28.12.1990. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética do Profissional. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde.



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

### 310 – MÉDICO PARA ATENÇÃO BÁSICA:

Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses intestinais. Esquistossomose. Cefaleias. Febre de origem indeterminada. Diarreias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Leishmaniose. AIDS. Infecção Urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias.

### 311 – MÉDICO CARDIOLOGISTA:

Anatomia, fisiologia e fisiopatologia cardiovascular. Semiologia cardiovascular: anamnese e exame físico. Métodos complementares na avaliação cardiovascular: eletrocardiografia, radiologia, ergometria, ecocardiografia, sistema holter, monitoração ambulatorial da pressão arterial, medicina nuclear aplicada à cardiologia, ressonância magnética cardíaca, cateterismo cardíaco, angiogramografia cardíaca. Aterosclerose; fatores de risco para aterosclerose. Prevenção primária e secundária da doença coronariana. Quadro clínico, diagnóstico, estratificação, investigação e tratamento das seguintes cardiopatias e síndromes: febre reumática e doença aórtica; endocardite infecciosa; cardiomiopatias e miocardites; insuficiência cardíaca aguda e crônica; choque cardiogênico; hipertensão arterial sistêmica e emergências hipertensivas; doença coronariana crônica e síndromes coronarianas agudas; bradiarritmias e taquiarritmias; doenças da aorta; tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Parada cardiorrespiratória. Resposta inflamatória sistêmica e sepse. Insuficiência respiratória, interação cardiopulmonar, suporte ventilatório invasivo e não invasivo. Insuficiência renal e doença cardiovascular. Sedação, analgesia e distúrbios de comportamento em pacientes críticos.

### 312 – MÉDICO DO TRABALHO:

Processo saúde-doença e trabalho; Trabalho e Saúde Mental; Toxicologia Ocupacional; Vigilância em ambientes de trabalho; Doenças Relacionadas ao trabalho prevalentes em nosso meio (Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho, Dermatoses ocupacionais, Pneumopatias ocupacionais, Perda de Audição Induzida pelo Ruído, Pneumopatias ocupacionais, Efeitos da exposição a radiações, Exposição ocupacional a material biológico-perfuro-cortantes e aéreos, Intoxicação por Agrotóxicos, Doenças mentais relacionadas ao trabalho); Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho; CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho; Plano de Benefícios da Previdência Social; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Organização da Atenção à Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde; Ética Médica; Legislação Previdenciária; Gestão de Serviços de Medicina do Trabalho.

### 313 – MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA:

Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorreia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fistulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorreias. Estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Útero-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigénital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo grávido-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Placenta prévia. Deslocamento prematuro de placenta. Rotura uterina. Patologias do sistema amniótico. gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença Hemolítica Perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em tocoginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade perinatal. Distocias do trajeto e desproporção cefalopélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica.

### 314 – MÉDICO PEDIATRA:

Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Encoprese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com deficiência. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança.

### 315 – MÉDICO UROLOGISTA:

Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Propedêutico urológico. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias video laparoscópicas. Transplante renal.

## ENSINO SUPERIOR COMPLETO

**EMPREGOS PÚBLICOS: 301 – ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, 316 – PROFESSOR ADJUNTO, 317 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I CICLOS I E II, 318 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 319 – PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO, 320 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS I A IV – EDUCAÇÃO FÍSICA, 321 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, 322 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, 323 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – HISTÓRIA, 324 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – GEOGRAFIA, 325 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – LÍNGUA INGLESA, 326 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – LÍNGUA PORTUGUESA, 327 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – MATEMÁTICA, 328 – PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS, 329 – PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS I E II E 330 – PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS II E IV**

### LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

### MATEMÁTICA:

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

### LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:

Plano de Carreira – Lei 2910/2011 e suas alterações (disponível em <http://www.camaramairinque.sp.gov.br/atividade-legislativa/legislacao-municipal/leis> . Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

#### 301 –ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL:

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. História da educação e da pedagogia: geral e Brasil- 3a ed. São Paulo: Moderna 2006. BOURDIEU, Pierre. A Escola Conservadora: as desigualdades frente à escola e à cultura. In NOGUEIRA, M. A.; CATANI, A. Escritos de Educação. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1999. FERREIRA, Naura Syria Carapeto (org). Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2013. FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 57a ed. São Paulo: Paz e Terra, 2014. LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, José Ferreira de Toschi; SEABRA, Mirza. Educação escolar: política, estrutura e organização. 10a ed. São Paulo: Cortez, 2012. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1983. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. 17a ed. São Paulo: Cortez, 2005. PARO, Vitor. A educação, a política e a administração: reflexões sobre a prática do diretor de escola In: Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 36, n.3, p. 763-778, set./dez, 2010. PARO, Vitor. Diretor Escolar: educador ou gerente?. São Paulo: Cortez, 2015. PARO, Vitor. Gestão Democrática da Escola Pública. 4a ed. São Paulo: Cortez, 2016. VYGOTSKY, L. Pensamento e linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Inovações e Projeto Político-Pedagógico: uma relação regulatória ou emancipatória? In: Caderno Cedes, Campinas, v. 23, n. 61, p. 267-281. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto Político Pedagógico da escola: uma construção possível. São Paulo: Papirus, 1998. MARSIGLIA, Ana Carolina Galvão. A prática pedagógica histórico-crítica na educação infantil e no ensino fundamental. Campinas, SP: Autores Associados, 2011. MARTINS, Lígia Márcia. O desenvolvimento do psiquismo e a educação escolar: contribuições a luz da Psicologia Histórico-Cultural e da Pedagogia Histórico-Crítica. Campinas, SP: Autores Associados, 2013. SAVIANI, Dermeval. Escola e Democracia. São Paulo: Cortez; Campinas, SP: Autores Associados, 1983. SAVIANI, Dermeval. O papel do diretor de escola numa sociedade em crise. IN: Educação: do Senso Comum à Consciência Filosófica. Coleção Educação Contemporânea. 11a edição. São Paulo: Editora Autores Associados, 1996, p.206 a 209. SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

#### 316 – PROFESSOR ADJUNTO:

A criança e a formação pessoal e social; o conhecimento do mundo. A construção da identidade e da autonomia das crianças. A infância e a cultura; a arte enquanto espaço da produção cultural da infância. A criança e as interações. A educação escolar – aprendizagens e ensino: Ensino e a aprendizagem da língua. Alfabetização. O texto como unidade de ensino. Diversidade textual e gêneros discursivos. Ensino e a aprendizagem da matemática. Construção da competência leitora e escritora das crianças. A criança enquanto ser em transformação.

**Bibliografia Sugerida** (a critério do candidato, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados):

Brasil – MEC – Parâmetros Curriculares Nacionais de 1ª a 4ª Série – Volumes de 1 a 5 (acesso por meio do site do MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)) FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155. SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed, 2002. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002. LERNER, Delia. A matemática na escola aqui e agora. Porto Alegre. Artmed, 1996. MACEDO, Lino de – Ensaios Pedagógicos: como construir uma escola para todos? Artmed – Porto Alegre – 2005. HOFFMAN, Jussara – Avaliação desafio – Editora Mediação – 2003.

### 317 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I CICLOS I E II:

A criança e a formação pessoal e social; o conhecimento do mundo. A construção da identidade e da autonomia das crianças. A infância e a cultura; a arte enquanto espaço da produção cultural da infância. A criança e as interações. A educação escolar – aprendizagens e ensino: Ensino e a aprendizagem da língua. Alfabetização. O texto como unidade de ensino. Diversidade textual e gêneros discursivos. Ensino e a aprendizagem da matemática. Construção da competência leitora e escritora das crianças. A criança enquanto ser em transformação.

**Bibliografia Sugerida** (a critério do candidato, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados): BRASIL – Parâmetros Curriculares Nacionais de 1ª a 4ª Série – Volumes de 1 a 5 (acesso por meio do site do MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)) FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25. ed. São Paulo: Cortez, 2010. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155. SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed, 2002. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002. LERNER, Delia. A matemática na escola aqui e agora. Porto Alegre. Artmed, 1996. MACEDO, Lino de – Ensaio Pedagógico: como construir uma escola para todos? Artmed – Porto Alegre – 2005. HOFFMAN, Jussara – Avaliação desafio – Editora Mediação – 2003.

### 318 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL:

Visão histórica da Educação Infantil no Brasil. Concepção de Educação Infantil, de infância e de criança. O imaginário infantil. O professor de Educação Infantil: Perfil. Desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social. Relação entre o cuidar e o educar. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem – leitura e escrita – letramento. A instituição e o projeto educativo. O jogo como recurso privilegiado. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, natureza e ambiente, e matemática. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil.

**Bibliografia Sugerida** (a critério do candidato, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados): BRASIL / Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/ SEF, 1998. BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Parecer CNE/CEB Nº 20/2009 e Resolução CNE/CEB Nº 05/2009, Brasília/DF, 2009. BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica – Brinquedos e brincadeiras nas creches: manual de orientação pedagógica/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC/SEB,2012. BARBOSA, Ana Mae. “Arte Educação no Brasil”. São Paulo: Perspectiva, 2002. BARRETO, Siderley de Jesus. “Psicomotricidade: educação e reeducação”. Blumenau: Odorizzi, 1998. CANDAU, Vera Maria. “A didática e a formação de educadores – da exaltação à negação: a busca da relevância”. Petrópolis, RJ: Vozes, 1989. p 12- 21. ELENA, Luiza. “Brincar de Aprender: uni-duni-tê: o escolhido foi você!”. R. J. Waked, 2008. GALVÃO, Isabel. “Henri Wallon: uma concepção dialética do desenvolvimento infantil”. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995. HOFFMANN, Jussara. “Avaliação e Educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança” Jussara Hoffmann. - Porto Alegre: Mediação, 2012 KAMII, Constance. “A criança e o número”. São Paulo: Campinas. Papyrus, 1990. ZILBERMAN, R. “A literatura infantil na escola”. São Paulo. Ed. ABDR ed. Afiliada, 2003.

### 319 – PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO:

Objetivos Gerais das Artes no Ensino Fundamental. A Arte como conhecimento. O conhecimento artístico como produção e fruição. O conhecimento artístico como articulação de sentidos. Arte e questões sociais da atualidade: os temas transversais. Critérios para a seleção de conteúdos. Conteúdos relativos a valores e atitudes. Critérios de avaliação de aprendizagem em Arte. Orientações para avaliação na área de Arte. Música: objetivos gerais. Conteúdos de Música Expressão e comunicação em Música: improvisação, composição e interpretação. Apreciação significativa em Música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical. Compreensão da Música como produto cultural e histórico. Critérios de avaliação em Música. Conteúdos da música. Programa de Teoria Elementar, Análise e História da Música. Músicas Descritivas. Noções de grafias musicais: escalas, notas, acordes, tempo, ritmo, harmonização. Regência e técnica vocal. Anatomia. Respiração. Caracterologia da voz. Classificação das vozes. Tessitura vocal. Exercícios. A música contemporânea na educação musical. Propostas metodológicas e atividades pedagógicas. Conjuntos instrumentais e vocais: sua formação e prática. A voz como recurso pedagógico na educação musical. Conhecimento e emprego do conjunto de sinais e termos básicos empregados na escrita de partituras. Estilo em Música. História da música: medieval, renascentista, barroca, clássica, romantismo no século XIX, música no século XX e XXI. Emprego dos acidentes suspenso, bemol, duplo-suspenso e duplo bemol e bequadro. Oficinas e construção de instrumentos.

**Bibliografia Sugerida** (a critério do candidato, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados): BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais – 1ª a 4ª. Vol. 1 – Introdução. (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>). Vol. 6 – Arte. (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>). Vol. 8.1, 8.2, 9.1, 9.2, 10.1 e 10.2 – Temas Transversais. BENNETT, Roy. Uma breve história da música. São Paulo: Jorge Zahar Editor, 1986. BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil: propostas para a formação integral da criança. São Paulo: Peirópolis, 2003. COLL, César; TEBEROWSKY, Ana. Aprendendo Arte. São Paulo: Ática, 2002. GOMBRICH, E.H. A História da Arte. São Paulo: LTC, 2008. MARTINS, Michel Vicentine. A Música e o Processo Educativo: Atos, Recortes e Cenas Pedagógicas - Vol. 4. Série Caminhos da Formação Docente. São Paulo: Loyola, 2015.

### 320 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS I A IV – EDUCAÇÃO FÍSICA:

Educação Física, reprodução e mudança: elementos para uma prática libertadora e democrática. A educação física no currículo da educação básica: significado e possibilidades. Desenvolvimento motor e desenvolvimento social: análise das tendências pedagógicas em Educação Física. Corpo e sociedade: a cultura corporal enquanto construção social. Corporeidade na escola: as práticas corporais no contexto das ações escolares. Esporte: dimensões educativas da competição no âmbito escolar. Educação Física, esporte e lazer.

**Bibliografia Sugerida** (a critério do candidato, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados): BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1998. BORGES, Cecília. A formação de docentes de Educação Física e seus saberes profissionais. In: BORGES, Cecília; DESBIENS, Jean François (Org.). Saber, formar e intervir para uma Educação Física em mudança. Campinas: Autores Associados, 2005. p. 157-190. DAOLIO, Jocimar. Da cultura do corpo. 13. ed. Campinas SP: Papyrus, 2010. KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 13. ed., São Paulo: Cortez, 2010. KUNZ, Eleonor. Transformação didático-pedagógica do esporte. 7. ed., Ijuí: Unijuí, 2010. MARCELLINO, Nelson Carvalho. Lazer e Educação Física. In: DE MARCO, Ademir (Org.) Educação Física: cultura e sociedade. Campinas: Papyrus, 2006. STIGGER, Marco Paulo. Educação Física, esporte e diversidade. Campinas: Autores Associados, 2005. ULASOWICZ, Carla; LOMÔNACO, José Fernando Bitencourt. Educação Física escolar e motivação: a influência de um programa de ensino sobre a prática de atividades físicas. Curitiba: CRV, 2011. ROSSETO, A.; ARDIGO, A.J.R; COSTA,



### 321 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS:

Observações, experimentos, hipóteses e teorias. Leitura e interpretação de textos e informações típicos do sistema científico. Tecnologias: prós e contras. Estrutura teórica da Biologia: classificação dos seres vivos, evolução como tema central, o conceito de célula e os mecanismos de hereditariedade dos seres vivos, funcionamento do corpo humano, em vários níveis, e discutir suas implicações para a vida cotidiana. Saúde, qualidade de vida e sexualidade. Biodiversidade em seu local de atuação, biodiversidade brasileira e mundial: regularidades e de contrastes. Problemas ambientais contemporâneos. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências. Evolução e contextualização na sociedade brasileira. O ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente. O homem e a sua ação sobre o ambiente. Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos. Relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio. Caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O Corpo humano como um todo em equilíbrio. Desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies. Evolução. Reprodução. Hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química. Conceitos, leis, relações e princípios básicos. Interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física. Conceitos, leis, relações e princípios básicos. Sustentabilidade e promoção de atitudes de respeito e cuidado com todas as formas de vida do planeta.

**Bibliografia Sugerida** (a critério do candidato, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados):

Brasil – MEC - Parâmetros Curriculares Nacionais. Ensino Médio. Parte III - Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias. Conhecimento de Biologia. CAMPBELL, Neil. et al. Biologia. 8. ed., Porto Alegre: Artmed, 2010. Unidades III, V e VIII. CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico. 5. ed., São Paulo: Cortez, 2011. Cap. 1, 3 e 5. ELHANI, Charbel Nino & MEYER, Diogo. 2010. Evolução, o sentido da Biologia. São Paulo: Editora da Unesp, 2005. HELLMAN, Hal. Grandes Debates da Ciência. São Paulo: Editora da Unesp, 1999. KORMONDY, Eduard John; BROWN, Daniel E. Ecologia humana. São Paulo: Atheneu, 2002. KRASILCHIK, Myriam. Prática de ensino de Biologia. 4. ed., São Paulo: EDUSP, 2004. MAYR, Ernst. Isto é Biologia. São Paulo: Companhia das Letras, 2008. CANIATO, Rodolfo. A Terra em que vivemos. Campinas: Papirus. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Ciências Naturais. Brasília: MEC/SEF, 1998. CACHAPUZ, Antonio; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; GIL-PÉREZ, Daniel. A necessária renovação do Ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 2005. CAMPBELL, Neil A.; REECE, Jane B.; URRY, Lisa A.; CAIN, Michael L.; WASSERMANN, Steven A.; MINORSKY, Peter V.; JACKSON, Robert B. Biologia, 8. ed., Porto Alegre: Artmed. 2010. CARVALHO, Anna Maria Pessoa de (org.). Ensino de ciências por investigação: condições para implementação em sala de aula. São Paulo: Cengage Learning, 2013. CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; GILPÉREZ, Daniel. Formação de professores de Ciências. São Paulo: Cortez, 2003. (Questões da Nossa Época, 26). CARVALHO, Isabel Cristina de Moura, Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. 4. ed., São Paulo: Cortez, 2008. cap. 1, 3 e 5. CEBRID – Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas. Livreto informativo sobre drogas psicotrópicas: Leitura recomendada para alunos a partir da 6ª série do Ensino Fundamental. Disponível em: <[http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/cebrid/drogas\\_psiotropicas.pdf](http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/cebrid/drogas_psiotropicas.pdf) \ DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCCO, Marta Maria. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 3. ed., São Paulo Cortez, 2009. GRUPO DE REELABORAÇÃO DO ENSINO DE FÍSICA. Física. 5. ed., São Paulo: EDUSP, 2001/2005. v. 1, 2 e 3. RIDLEY, Mark. Evolução. 3. ed., Porto Alegre: Artmed, 2006. TORTORA, G. J. Corpo Humano: fundamentos de anatomia e fisiologia. 6. ed., Porto Alegre: Artmed, 2006.

### 322 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA:

Aspectos conceituais do ensino da arte; Arte como expressão; Arte como linguagem e arte como área de conhecimento. Abordagens metodológicas do ensino da arte. Contextualização, reflexão e fazer artístico. Artes visuais e percepção visual. História da arte; movimentos artísticos; originalidade e continuidade. Elementos formais das Artes Visuais; da Dança; da Música e do Teatro. Educação artística e educação estética.

**Bibliografia Sugerida** (a critério do candidato, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados):

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais. 5ª a 8ª Série. Arte. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília. MEC/SEF, 1997. PILLAR, Analice Dutra (organizadora). A educação do olhar no ensino das artes (textos). Ana BARBOSA, Ana Mae. Arte-Educação: conflitos/acertos. São Paulo: Max Limonad. Teoria e prática da educação artística. São Paulo: Cultrix. FISCHER, Ernest. A necessidade da arte. Rio de Janeiro: Zahar. BARBOSA, Ana Mae. John Dewey e o ensino da arte no Brasil. São Paulo: Cortez, 2001. BETINA, Rugna. Teatro em sala de aula. São Paulo: Alaúde Editorial, 2009. BOUCIER, Paul. História da dança no ocidente. São Paulo: Martins Fontes, 2001. CAZNOK, Yara Borges. Música: Entre o Audível e o Visível. Editora UNESP, 2008. MARQUES, Isabel. Linguagem e dança. São Paulo: Digitexto, 2010. PILLAR, Analice Dutra (Org.). A organização do olhar no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 1999. SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008.

### 323 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – HISTÓRIA:

Ensino de História. Concepções curriculares. Tendências teórico-metodológicas. - Cidadania e participação – práticas e sua história. A herança cultural greco-romana e as bases da civilização ocidental. A crise do mundo antigo, a formação da Europa feudal e a transição para a modernidade. Caracterização da formação histórica da sociedade brasileira. As revoluções sociais e políticas. As crises e conflitos mundiais. Os fundamentos históricos dos direitos humanos. História e memória. Abordagens historiográficas. Questões do mundo contemporâneo. As raízes ibéricas, africanas e indígenas na formação histórica latino-americana.

**Bibliografia Sugerida** (a critério do candidato, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados):

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. História – Ensino de 5ª a 8ª séries – Brasília: MEC/SEF 1998. ANDERSON, Perry. Passagens da antiguidade ao feudalismo. São Paulo: Brasiliense, 5. ed. 1994 (2a reimp, 1998). BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005. FREITAS, Marcos Cezar de. Historiografia brasileira em perspectiva. São Paulo: Editora Contexto, 2001. BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005. BURKE, Peter. Variedades de História Cultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. CERRI, Luis Fernando. Ensino da História e consciência histórica. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011. FONSECA, Selva G. Didática e Prática de Ensino de História. Campinas: Editora Papirus, 2005. FREITAS, Marcos Cezar de. Historiografia brasileira em perspectiva. São Paulo: Editora Contexto, 2001. FUNARI, Pedro Paulo e PIÑON, Ana. A temática indígena na escola. São Paulo: Editora Contexto, 2011. FUNARI, Pedro Paulo; FILHO, Glaydson José da e MARTINS, Adilton Luís. História Antiga: contribuições brasileiras. São Paulo: AnnaBlume, 2009. HERNANDEZ, Leila Leite. A África na sala de Aula: visita à História contemporânea. São Paulo: Editora Selo Negro, 2010. JUNIOR, Hilário Franco. A idade Média: nascimento do Ocidente. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988. REIS, José Carlos. As identidades do Brasil: de Varnhagem a FHC. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2002. RUSEN, Jorn. O livro didático ideal. In: SCHMIDT, Maria Auxiliadora; BARCA, Isabel e MARTINS,

Estevão de Rezende. Jorn Rusen. O ensino da História. Curitiba: Editora UFPR, 2011. SILVIA, Janice Theodoro da. Descobrimientos e colonização. São Paulo: Editora Ática, 1998. SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda Baptista e GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (Orgs.). Culturas políticas. Rio de Janeiro: EDITORA Mauad/FAPERJ, 2005. SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda Baptista e GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (Orgs.). Culturas políticas. Rio de Janeiro: EDITORA Mauad/FAPERJ, 2005.

### **324 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – GEOGRAFIA:**

O ensino de Geografia. Globalização e as novas territorialidades: as redes de cidades. A urbanização brasileira e cidadania. Campo e a cidade: terra, trabalho e cidadania. Brasil diante das questões socioambientais. Os desafios da conservação ambiental: as interações entre sociedade e natureza, transformações locais e globais. Paisagem. Estruturas e processos espaciais, domínio de linguagens numérico digitais, gráficas e cartográficas. Relações espaço temporais pretéritas e atuais do planeta com vistas a identificar, reconhecer, caracterizar, interpretar, prognosticar e analisar fatos e eventos relativos ao sistema terrestre e suas interações com as sociedades na organização do espaço geográfico em diferentes escalas.

**Bibliografia Sugerida** (a critério do candidato, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados):

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais: geografia. Brasília, MEC/SEB, 1998. AB'SÁBER, Aziz Nacib. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. 7. ed. São Paulo: Ateliê, 2012. CASTROGIOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001. DURAND, Marie-Françoise et. al. Atlas da Mundialização: compreender o espaço mundial contemporâneo. Tradução de Carlos Roberto Sanchez Milani. São Paulo: Saraiva, 2009. MARTINELLI, Marcello. Mapas da Geografia e da Cartografia Temática. São Paulo: Contexto, 2003. MORAES, Antonio Carlos Robert de. Geografia: Pequena história crítica. 12. ed., São Paulo: Hucitec, 1993. ROSS, Jurandyr Luciano Sanches (Org.). Geografia do Brasil. São Paulo: Edusp, 1996. SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed., São Paulo: Edusp, 2006. SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. 2. ed., Rio de Janeiro: Record, 2001. SANTOS, Milton. Por uma outra Globalização. Rio de Janeiro: Record, 2004. SOUZA, Marcelo Lopes. O ABC do Desenvolvimento Urbano. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. THÉRY, Hervé; MELLO, Neli Aparecida de. Atlas do Brasil: disparidades e dinâmicas do território. São Paulo: EDUSP, 2010. TOLEDO, Maria Cristina Motta de; FAIRCHILD, Thomas Rich; TEIXEIRA, Wilson. (Org.). Decifrando a Terra. São Paulo: IBEP, 2009. BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais: geografia. Brasília, MEC/SEB, 1998.

### **325 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – LÍNGUA INGLESA:**

English Language. Language as communication. Morphology: The morphemic System. Syntax: The syntactic structure Phonology: Sound description; Intonation patterns. Uses and functions of language. The ideational function. - The interpersonal function.- The textual function. - Measurement of reading comprehensions abilities. Productive and receptive skills (the four languages skills). Dealing with the four language skills. Dealing with techniques & resources. Evaluating available materials.

**Bibliografia Sugerida** (a critério do candidato, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados):

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume: Língua Estrangeira. CAMPBELL, C. & HANNA KRYSZEWSKA Learner – based teaching. Oxford: Oxford University Press, 1997. CELCE MURCIA, M.E. LARSEN – FREEMAN, D. The grammar book an ESL/EFL Teacher' s course. Heinle e Heinle, 1983. CORACINI, M. J. (Org.). O Jogo Discursivo na aula de leitura-Língua materna e Língua estrangeira. Campinas, Pontes, 1995. HADFIELD, J. Classroom Dynamics. Oxford: Oxford University Press, 1997. RICHARD'S, J.C. & RODGERS T. Approaches and methods in Language Teaching. A description and Analysis. Cambridge: Cambridge University Press, 1986. TOMALIN, B. Cultural Awareness. Oxford: Oxford University Press, 1996. WAYNRYLR, Ruth. Grammar Dictation. Oxford: Oxford University Press, 1997. WIDDOWSON, H.G. O Ensino de Línguas para a Comunicação. Campinas: Pontes. 1991.

### **326 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – LÍNGUA PORTUGUESA:**

Processos de ensino e da aprendizagem da gramática normativa. Concepção de Área. Aprendizagem da língua materna: tecendo conhecimentos sobre a sua estrutura, uso e funções. Linguagem: Uso/função/análise e reflexão. Língua oral/escrita. Variações linguísticas. Norma padrão. Leitura, Produção de Textos, Análise e Reflexão sobre a língua. Texto/textualidade. Coesão textual. Coerência textual.

**Bibliografia Sugerida** (a critério do candidato, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados):

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume: Língua Portuguesa. GERALDI, J.W. (org.). O texto na sala de aula. São Paulo: Ática, 1997. KAUFMANN, A.M. e RODRIGUEZ M.E. Escola. Leitura e Produção de Textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995. KOCH, Ingedore G.V. e TRAVAGLIA, L. A coesão textual. 10a ed. São Paulo: Contexto: 1998. KOCH, Ingedore G.V. A coerência textual. 8a ed. São Paulo: Contexto: 1998. SOARES, M. Linguagem e escrita: uma perspectiva social. 15a ed. São Paulo: Ática, 1997. VANOYE, Francis. Usos da linguagem, São Paulo: Martins Fontes, 1998, 11a ed. BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. 6. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012. KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. 12. ed. Campinas: Pontes, 2008. KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2007. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37 ed., Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2009.

### **327 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – MATEMÁTICA:**

O ensino de Matemática no ensino fundamental: Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos; uso de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revista, jogos outros materiais). Os números: naturais e inteiros; operações, propriedades, divisibilidade; racionais: representação fracionária e decimal, operações e propriedades; irracionais e reais: caracterização, representação na reta, representação como radical, operações, propriedades. A álgebra: cálculo literal, equações redutíveis às do 1º e 2º grau, funções de 1º e 2º grau, gráficos e inequações. Situações problemas contextualizadas: proporcionalidade, regra de três simples ou composta, porcentagem, juros simples e noção de juros compostos. Geometria: propriedades fundamentais de ângulos, polígonos, círculos; semelhança; relações métricas e trigonométricas nos triângulos: áreas das principais figuras planas; volumes dos principais sólidos. Medidas: sistemas de medidas usuais, decimais ou não.

**Bibliografia Sugerida** (a critério do candidato, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados):

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Matemática – Ensino de 5ª a 8ª séries - Brasília: MEC/SEF 1998. BICUDO, Maria Aparecida Viggiani (Org.). Educação Matemática. 2 ed., São Paulo: Centauro, 2005. BOYER, Carl B. História da matemática. 3. ed., São Paulo: Edgard Blucher, 2010. D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática. 13. ed., Campinas, SP: Papirus, 2006. DEVLIN, Keith. O gene da matemática: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. Rio de Janeiro: Record, 2004. FIORENTINI, Dario; Lorenzato, Sergio. Investigação em educação matemática: percursos teóricos e metodológicos. Campinas: Autores associados, 3. ed., 2009. MACHADO, Nilson José. Matemática e



língua materna: análise de uma impregnação mútua. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011. PARRA, Cecília; SAIZ, Irma (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Tradução de Juan Acunã Llorens. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. PIRES, Célia Maria Carolino. Currículos de Matemática: da organização linear à ideia de rede. São Paulo: FTD, 2000. CÂNDIDO, Suzana Laino. Formas num mundo de formas. São Paulo, Moderna, 1997.

### **328 – PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS:**

Fundamentos da Educação Especial. O Ensino, a Aprendizagem e a Convivência na Escola Inclusiva. O Currículo e avaliação na Educação Especial: Adaptações. Acessibilidade e Recursos. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Aspectos cognitivo, fisiológico e clínico da deficiência. Intérprete Tradutor de LIBRAS na educação: função e atribuições. Histórico das línguas de sinais: Origem e evolução da Língua de Sinais. Origem da LIBRAS. Importância da Língua de Sinais. História da Educação de Surdos. Inclusão social e educação de surdos. As filosofias na educação de surdos: oralismo, comunicação total e bilinguismo. Aquisição da LIBRAS pela Criança Surda. História da Cultura Surda: Conceito de Cultura Surda. Aspectos da Cultura Surda. Comunidade Surda: Comunidades Surdas do Brasil e suas características. Identidade e Comunidade Surda.

**Bibliografia Sugerida** (a critério do candidato, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados):

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares. Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1998. BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho; RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri (Org.). "Educação Especial: do querer ao fazer". São Paulo: Avercamp, 2003. BIANCHETTI, Lucidio; FREIRE, Ida Mara. "Um Olhar sobre a Diferença". 9. ed. Campinas: Papirus, 2008. MANTOAN, Maria Tereza Eglér; PRIETO, Rosângela; ARANTES, Valéria Amorim. "Inclusão Escolar: pontos e contrapontos". 2 ed. São Paulo: SUMMUS, 2006. RODRIGUES, David. "Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva". São Paulo: Summus, 2006. CARVALHO, Altieri Araujo. "Surdez e Implicações Cognitivas sob o ponto de vista sociocientífico". São Paulo: Revista Educação.

### **329 – PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS I E II:**

A criança e a formação pessoal e social; o conhecimento do mundo. A construção da identidade e da autonomia das crianças. A infância e a cultura; a arte enquanto espaço da produção cultural da infância. A criança e as interações. A educação escolar – aprendizagens e ensino: Ensino e a aprendizagem da língua. Alfabetização. O texto como unidade de ensino. Diversidade textual e gêneros discursivos. Ensino e a aprendizagem da matemática. Construção da competência leitora e escritora das crianças. A criança enquanto ser em transformação.

**Bibliografia Sugerida** (a critério do candidato, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados):

BRASIL – Parâmetros Curriculares Nacionais de 1ª a 4ª Série – Volumes de 1 a 5 (acesso por meio do site do MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)) FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25. ed. São Paulo: Cortez, 2010. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155. SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed, 2002. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002. LERNER, Delia. A matemática na escola aqui e agora. Porto Alegre: Artmed, 1996. MACEDO, Lino de – Ensaios Pedagógicos: como construir uma escola para todos? Artmed – Porto Alegre – 2005. HOFFMAN, Jussara – Avaliação desafio – Editora Mediação – 2003.

### **330 – PROFESSOR SUBSTITUTO – ENSINO FUNDAMENTAL – CICLOS III E IV:**

O ensino de Matemática no ensino fundamental: Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos; uso de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revista, jogos outros materiais). Os números: naturais e inteiros; operações, propriedades, divisibilidade; racionais: representação fracionária e decimal, operações e propriedades; irracionais e reais: caracterização, representação na reta, representação como radical, operações, propriedades. A álgebra: cálculo literal, equações redutíveis às do 1º e 2º graus, funções de 1º e 2º graus, gráficos e inequações. Situações problemas contextualizadas: proporcionalidade, regra de três simples ou composta, porcentagem, juros simples e noção de juros compostos. Geometria: propriedades fundamentais de ângulos, polígonos, círculos; semelhança; relações métricas e trigonométricas nos triângulos: áreas das principais figuras planas; volumes dos principais sólidos. Medidas: sistemas de medidas usuais, decimais ou não.

**Bibliografia Sugerida** (a critério do candidato, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados):

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Matemática – Ensino de 5ª a 8ª séries - Brasília: MEC/SEF 1998. BICUDO, Maria Aparecida Viggiani (Org.). Educação Matemática. 2 ed., São Paulo: Centauro, 2005. BOYER, Carl B. História da matemática. 3. ed., São Paulo: Edgard Blucher, 2010. D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática. 13. ed., Campinas, SP: Papirus, 2006. DEVLIN, Keith. O gene da matemática: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. Rio de Janeiro: Record, 2004. FIORENTINI, Dario; Lorenzato, Sergio. Investigação em educação matemática: percursos teóricos e metodológicos. Campinas: Autores associados, 3. ed., 2009. MACHADO, Nilson José. Matemática e língua materna: análise de uma impregnação mútua. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011. PARRA, Cecília; SAIZ, Irma (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Tradução de Juan Acunã Llorens. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. PIRES, Célia Maria Carolino. Currículos de Matemática: da organização linear à ideia de rede. São Paulo: FTD, 2000. CÂNDIDO, Suzana Laino. Formas num mundo de formas. São Paulo, Moderna, 1997.

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE NOME SOCIAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020

**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE “NOME SOCIAL”**

Nos termos do **Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril 2016**, eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador de  
*(Nome Civil do interessado)*  
**Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF/MF n.º \_\_\_\_\_**,  
**inscrito no Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP – EDITAL Nº 01/2020**, para  
o Emprego Público de \_\_\_\_\_, solicito a  
inclusão e uso do meu **Nome Social** ( \_\_\_\_\_ ),  
*(indicação do Nome Social)*  
nos registros relativos aos serviços prestados por esse Órgão/Entidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
*Cidade Dia Mês*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) Candidato(a)*

## ANEXO IV

# DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020

### DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador de  
(Nome Civil do interessado)

Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF/MF n.º \_\_\_\_\_,

Nacionalidade \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_,

Endereço Residencial \_\_\_\_\_

inscrito no CONCURSO PÚBLICO da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP – Edital nº 01/2020, para o

Emprego Público de \_\_\_\_\_,

**DECLARO**, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na **Lei Municipal nº 3.188**, de 15 de dezembro de 2014 e na **Lei Municipal nº 3.501**, de 23 de março de 2017, que me encontro na condição de isento, conforme opção indicada abaixo:

**Solicitação de Isenção – Residente no Município de Mairinque/SP e Desempregado (Lei Municipal nº 3.188, de 15 de dezembro de 2014):** preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme item 4.2 e alínea “a” e enviar pelo e-mail [devolucao@institutomais.org.br](mailto:devolucao@institutomais.org.br), os documentos relacionados no item 4.2 e alínea “b”, bem como no subitem 4.2.1.1 e alíneas “a”, “b” e “c”, do Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

**Solicitação de Isenção – Residente no Município de Mairinque/SP e Empregado que receba até 02 (dois) salários Mínimos (Lei Municipal nº 3.188, de 15 de dezembro de 2014):** preencher Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme item 4.2 e alínea “a” e enviar pelo e-mail [devolucao@institutomais.org.br](mailto:devolucao@institutomais.org.br) os documentos relacionados no item 4.2 e alínea “b”, bem como no subitem 4.2.1.2 e alíneas “a”, “b” e “c” do Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

**Solicitação de Isenção – Residente no Município de Mairinque/SP e Doador de Sangue (Lei Municipal nº 3.188, de 15 de dezembro de 2014):** preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme item 4.2 e alínea “a” e enviar pelo e-mail [devolucao@institutomais.org.br](mailto:devolucao@institutomais.org.br) os documentos relacionados no item 4.2 e alínea “b”, bem como no subitem 4.2.1.3 e alíneas “a”, “b” e “c” do Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

**Solicitação de Isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 3.501, de 23 de março de 2017):** preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme item 4.2 e alínea “a” e enviar pelo e-mail [devolucao@institutomais.org.br](mailto:devolucao@institutomais.org.br) os documentos relacionados no item 4.2 e alínea “b”, bem como no subitem 4.2.2. e alíneas “a” e “c” do Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

**Solicitação de Isenção – Doador Regular de Sangue (Lei Municipal nº 3.501, de 23 de março de 2017):** preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme item 4.2 e alínea “a” e enviar pelo e-mail [devolucao@institutomais.org.br](mailto:devolucao@institutomais.org.br) os documentos relacionados no item 4.2 e alínea “b”, bem como no subitem 4.2.2. e alíneas “b” e “c” do Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
Cidade Dia Mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

# ANEXO V

## FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020

**ATENÇÃO:** Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues **no dia e horário das Provas Objetivas**, após o fechamento dos portões, em momento que antecede a entrega das Folhas de Respostas e Cadernos de Questões, na data provável de **24 de maio de 2020**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação a ser publicado nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP (www.mairinque.sp.gov.br)**, bem como divulgado no Jornal Folha de Mayrink.

**ATENÇÃO:** ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER COLADO NA FRENTE DO ENVELOPE QUE CONTERÁ OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS TÍTULOS, COM A PARTE DO PROTOCOLO SEM COLA PARA SER DESTACADA NO MOMENTO DA ENTREGA DO MESMO. O ENVELOPE DEVERÁ SER ENTREGUE LACRADO.

Nome do Candidato: _____
Número de Inscrição no Concurso Público: _____
Número Documento de Identidade: _____
Nome do Emprego Público: _____

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Nº de Ordem	DOCUMENTO ENTREGUE (Candidato relacione abaixo os documentos entregues.)	Para uso do INSTITUTO MAIS (não preencher)					
		Validação		Pontuação		Anotações	
1		Sim		Não			
2		Sim		Não			
3		Sim		Não			
4		Sim		Não			
5		Sim		Não			
6		Sim		Não			
7		Sim		Não			
Observações Gerais:		Total de Pontos					
		Revisado por					

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na **Prova de Títulos** correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que, ao entregar a documentação listada na relação acima, para Avaliação da **Prova de Títulos**, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos títulos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(LOCAL) (DATA)

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



Via

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE</b> <b>ESTADO DE SÃO PAULO</b> <b>CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020</b>
<b>PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS – VIA CANDIDATO</b>
Nome do Fiscal que recebeu os documentos: _____ Cidade/UF: _____ / _____      Data: _____ / _____ /2020 Observação: _____

## ANEXO VI CRONOGRAMA PREVISTO

**ATENÇÃO!** Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital

DATAS	EVENTOS
30/03 a 23/04/2020	Período de Inscrição pela Internet no <i>site</i> do IMAIS.
30 e 31/03/2020	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, através do <i>site</i> do IMAIS.
01/04/2020	Data limite para envio, por meio do e-mail <a href="mailto:devolucao@institutomais.org.br">devolucao@institutomais.org.br</a> , dos documentos exigidos para comprovação da <b>isenção</b> .
13/04/2020	Publicação do Resultado da Análise do Pedido de <b>Isenção da Taxa de Inscrição</b> , nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público.
14 e 15/04/2020	Prazo para interposição de recursos quanto ao Indeferimento da Solicitação de <b>Isenção da Taxa de Inscrição</b> , através do <i>site</i> do IMAIS.
17/04/2020	Publicação do Resultado da análise dos recursos quanto ao Indeferimento da Solicitação de <b>Isenção da Taxa de Inscrição</b> , nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público.
24/04/2020	<b>Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.</b>
06/05/2020	Publicação dos Comunicados de <b>Deferimentos, Indeferimentos e Homologações das Inscrições</b> , nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público.
07 e 08/05/2020	Prazo recursal contra o <b>Indeferimento e Homologação das Inscrições</b> , através do <i>site</i> do IMAIS.
15/05/2020	Publicação nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Resultado dos Recursos interpostos contra os <b>Deferimentos, Indeferimentos e Homologações das Inscrições</b> – Pós Recurso, na Área Restrita do candidato; e</li> <li>✓ <b>Edital de Convocação para as Provas Objetivas e entrega dos Documentos da Prova de Títulos.</b></li> </ul>
24/05/2020	<b>Aplicação das Provas Objetivas e entrega dos Documentos da Prova de Títulos.</b>
25 e 26/05/2020	Prazo recursal contra a <b>Aplicação</b> das <b>Provas Objetivas e de Títulos</b> , através do <i>site</i> do IMAIS.
25/05/2020 (após às 14h00)	Divulgação do <b>Gabarito da Prova Objetiva</b> , nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público.
26 e 27/05/2020	Prazo recursal referente a publicação dos <b>Gabaritos das Provas Objetivas</b> , através do <i>site</i> do IMAIS.
10/06/2020	Publicação nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Resultado dos Recursos interpostos por ocasião da divulgação do <b>Gabarito</b> e da <b>Aplicação</b> das <b>Provas Objetivas e de Títulos</b>, na Área Restrita dos candidatos; e</li> <li>✓ <b>Resultado Provisório das Provas Objetivas e de Títulos.</b></li> </ul>
12 e 15/06/2020	Prazo recursal referente ao <b>Resultado Provisório das Provas Objetivas e de Títulos</b> , através do <i>site</i> do IMAIS.
17/06/2020	Publicação nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Resultado dos Recursos interpostos contra o <b>Resultado Provisório das Provas Objetivas e de Títulos</b>, na Área Restrita dos candidatos;</li> <li>✓ <b>Resultado Final das Provas Objetivas e de Títulos; e</b></li> <li>✓ <b>Edital de Convocação para as Provas Práticas, Prática de Direção Veicular e o Teste de Aptidão Física.</b></li> </ul>
17/06/2020	Publicação do <b>Edital de Homologação do Resultado Final para os Empregos Públicos que não farão as Provas Práticas, Prática de Direção Veicular e o Teste de Aptidão Física</b> , nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público.
20 e/ou 21/06/2020	<b>Aplicação das Provas Práticas (104 – Auxiliar de Manutenção Escolar e 107 – Auxiliar de Serviços Gerais);</b> <b>Aplicação da Prática de Direção Veicular (108 – Motorista); e</b> <b>Aplicação do Teste de Aptidão Física (202 – Bombeiro).</b>
22 e 23/06/2020	Prazo recursal contra a <b>Aplicação</b> das <b>Provas Práticas, Prática de Direção Veicular e Teste de Aplicação Física</b> , através do <i>site</i> do IMAIS.
26/06/2020	Publicação nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Resultado dos Recursos interpostos por ocasião da <b>Aplicação</b> das <b>Provas Práticas, Prática de Direção Veicular e do Teste de Aptidão Física</b>, na Área Restrita dos candidatos; e</li> <li>✓ <b>Resultado Provisório das Provas Práticas, Prática de Direção Veicular e do Teste de Aptidão Física.</b></li> </ul>
29 e 30/06/2020	Prazo recursal referente ao <b>Resultado Provisório das Provas Práticas, Prática de Direção Veicular e do Teste de Aptidão Física</b> , através do <i>site</i> do IMAIS.
02/07/2020	Publicação nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Resultado dos Recursos interpostos contra o <b>Resultado Provisório das Provas Práticas, Prática de Direção Veicular e do Teste de Aptidão Física</b>, na Área Restrita dos candidatos; e</li> <li>✓ <b>Resultado Final das Provas Práticas, Prática de Direção Veicular e do Teste de Aptidão Física.</b></li> </ul>



02/07/2020	Publicação do <b>Edital de Homologação do Resultado Final para os Empregos Públicos que realizaram as Provas Práticas, Prática do Direção Veicular e o Teste de Aptidão Física</b> , nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público.
<b>Veículos Oficiais de Divulgação:</b> no <b>Jornal Folha de Mayrink</b> , bem como nos <i>sites</i> do <b>INSTITUTO MAIS</b> ( <a href="http://www.institutomais.org.br">www.institutomais.org.br</a> ) e da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP</b> ( <a href="http://www.mairinque.sp.gov.br">www.mairinque.sp.gov.br</a> ).	

**REALIZAÇÃO:**

